Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim
Ano 25
Nº 1.470
VOTORANTIM, 12 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.115, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o Programa de ações preventivas de combate à Depressão, ao Suicídio e à Automutilação voltado às crianças e adolescentes no âmbito do Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Esta Lei institui o Programa de ações preventivas de combate à depressão, ao suicídio e à automutilação voltado às crianças e adolescentes no âmbito do Município.

Art. 2.º A Política Municipal de combate à depressão, de prevenção ao suicídio e automutilação e de valorização da vida será estratégia permanente do Poder Público para a prevenção dessas ocorrências e para o tratamento dos condicionantes a eles associados.

Art. 3.º São objetivos desta Lei e as ações se darão por meio de:

I - Capacitação dos profissionais da educação para lidar adequadamente com crianças e adolescentes nas escolas;

II - Identificação das crianças e adolescentes que estão passando por problemas de saúde ou familiar e auxílio por meio de profissionais capacitados;

III - Promoção de reuniões, workshops, apresentações, oficinas com pais e filhos e rodas de conversas;

IV - Abordagem adequada de familiares e pessoas próximas das vítimas de suicídio e garantir-lhes assistência psicossocial;

V - Inclusão em projetos pedagógicos de medidas de conscientização, prevenção e combate à depressão, ao suicídio e à automutilação;

VI - Escuta ativa nas escolas e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Parágrafo único. As ações e eventos previstos no caput realizar-se-ão inclusive no "Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio", conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 3.005, de 6 de novembro de 2023.

Art. 4.º A inclusão de Educadores Parentais para a capacitação de educadores pedagógicos deve ser considerada como fundamental para a abordagem de identificação de crianças e adolescentes em momento de vulnerabilidade.

Art. 5.º Quando for detectado pelos educadores ou profissionais que alguém está em risco eminente de prática de suicídio e automutilação, a escola tem que notificar as autoridades competentes e tomar as medidas cabíveis para impedir o ato.

Art. 6.º Os casos de suspeita ou confirmação de ocorrência de violência autoprovocada serão de notificação compulsória às autoridades competentes, pelos:

I - Assistentes Sociais;

II - Conselheiros Tutelares;

III - Estabelecimentos de saúde e de ensino públicos ou privados.

Parágrafo único. A notificação compulsória prevista no caput tem caráter sigiloso e as autoridades notificadas ficam obrigadas a manter sigilo.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.116, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário às pessoas que passam por qualquer tipo de tratamento oncológico, no âmbito do Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário às pessoas que passam por qualquer tipo de tratamento oncológico, no âmbito do Município em estabelecimentos públicos municipais, agências bancárias, estabelecimentos comerciais e estabelecimentos privados de prestação de serviço de qualquer natureza prestarão, durante todo o horário de funcionamento.

§ 1.º Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com câncer aquela que tenha o regular diagnóstico, nos termos de relatório elaborado por médico devidamente inscrito no conselho profissional, acompanhado pelos laudos e exames diagnósticos complementares necessários para a correta caracterização da doença.

§ 2.º Em conformidade com a legislação federal, notadamente a Lei n° 14.238, de 19 de novembro de 2021, entende-se por direito à prioridade as seguintes garantias concedidas à pessoa com câncer clinicamente ativo, respeitadas e conciliadas as normas que garantem o mesmo direito aos idosos, às gestantes e às pessoas com deficiência:

I - assistência preferencial, respeitada a precedência dos casos mais graves e outras prioridades legais;

II - atendimento nos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população, respeitada a precedência dos casos mais graves e de outras prioridades legais;

III - prioridade no acesso a mecanismos que favoreçam a divulgação de informações relativas à prevenção e ao tratamento da doença.

Art. 2.º Para receber o atendimento prioritário, o paciente deverá estar munido de declaração médica que ateste a sua condição.

Art. 3.º O município de Votorantim deverá assegurar o atendimento prioritário em todos os setores que compõem a estrutura de atendimento ao público, devendo adequar a prestação dos serviços nos termos desta Lei.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Saúde, ou outra que vier a substituí-la, deverá priorizar os pedidos de exames e de encaminhamento para consultas especializadas que possam confirmar hipóteses diagnósticas acerca de tumores, devendo informar todos os dados determinados em protocolos adotados pelos órgãos de saúde.

Parágrafo único. Diagnosticada a doença, a Secretaria Municipal de Saúde, ou outra que vier a substituí-la, deverá priorizar os atendimentos e exames que se fizerem necessários para o tratamento, inclusive com apoio da equipe multidisciplinar e da assistência social.

Art. 5.º O Município deverá disponibilizar transporte prioritário para os pacientes que passam por qualquer tipo de tratamento oncológico fora do Município.

§ 1.º O paciente em tratamento oncológico não poderá utilizar, concomitantemente, o transporte utilizado por outros pacientes acometidos por doenças que possam acarretar risco à sua saúde.

§ 2.º O paciente em tratamento oncológico não poderá aguardar mais que 1 (uma) hora após o término do tratamento ou da consulta para ter acesso ao transporte responsável pelo seu retorno ao Município.

§ 3.º O paciente com câncer tem assegurado o direito à presença de um acompanhante durante o atendimento e o período de tratamento, quando da realização de procedimentos elencados no tratamento oncológico, como: consultas médicas, exames, cirurgias, sessões de quimioterapia e radioterapia e nos casos de internação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.117, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a permissão da retirada de medicamentos em unidades de saúde diversas da qual o paciente está cadastrado, no âmbito do Município de Votorantim, em conformidade com a legislação federal e estadual vigente.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Esta Lei permite a retirada de medicamentos prescritos pelo Sistema Único de Saúde - SUS em qualquer unidade de saúde da rede pública municipal, independentemente daquela na qual o paciente esteja cadastrado ou tenha recebido atendimento médico, desde que sejam observados os critérios estabelecidos, no âmbito do Município de Votorantim.

Art. 2.º A retirada dos medicamentos fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

I - receita médica válida, emitida por profissional habilitado no SUS ou credenciado;

II - documento de identidade com foto do paciente ou de seu representante legal;

III - Cartão Nacional de Saúde (CNS);

IV - comprovante de residência ou declaração de residência, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

Art. 3.º A disponibilização dos medicamentos estará condicionada à existência de estoque na unidade de saúde da rede municipal no momento da solicitação, respeitando os protocolos de distribuição e controle do município.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, estabelecendo os fluxos administrativos necessários para o seu cumprimento, sem prejuízo da observância às normas federais e estaduais pertinentes, especialmente:

I - a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

II - a Portaria GM/MS nº 1.554/2013 e suas atualizações;

III - a Resolução SS nº 14/2015 do Estado de São Paulo e outras correlatas.

Art. 5.º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos com o Estado de São Paulo e instituições públicas ou privadas, visando a plena efetivação desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.118, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o artigo 14 da Lei Municipal n.º 1.632, de 24 de maio de 2002.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O inciso II, do art. 14, da Lei Municipal n.º 1.632, de 24 de maio de 2002 passa a ter a seguinte redação:

"Art.14.....

.....

II – ter fabricação não superior a 20 (vinte) anos para veículos de passeio, e não superior a 23 (vinte e três) anos para veículos utilitários, vans, ônibus e micro-ônibus;". **(NR)**

Art. 2.º Fica inserido o § 3º no art. 14 da Lei Municipal nº 1.632, de 2002, com a seguinte redação:

"§ 3º Para os veículos utilitários, vans, ônibus e micro-ônibus com idade entre 20 (vinte) e 23 (vinte e três) anos fica obrigatório, além das vistorias semestrais realizadas pelo DETRAN, a apresentação anual de comprovante de inspeção veicular, emitido por órgão de inspeção veicular credenciado pelo INMETRO."

Art. 3.º Fica revogado o § 4º, do art. 14 da Lei Municipal n.º 1.632, de 2002.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETOS

DECRETO N.º 8.039, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.445.3.3.90.39.00-01-0312..... R$ 146.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.30.00-01-0302..... R$ 146.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.041, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Verba: 02.05.02.08.243.0002-2.106.3.3.90.36.00-01-0137..... R$ 6.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.05.02.08.243.0002-2.106.3.3.90.39.00-01-0138..... R$ 6.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 11 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.045, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 2.805, de 31 de março de 2021, e dá outras providências.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, constituído pelo Decreto nº 6.893, de 23 de novembro de 2022, na seguinte conformidade:
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
SUPLENTE: **LIGIA APARECIDA PINTO PEREIRA DE OLIVEIRA** por **MARTA DA SILVA R. COSTA**, RG 18.***.***-1
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: **CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA DA CRUZ** por **BEATRIZ MELO MEIRA**, RG 54.***.***-0
SUPLENTE: **KARINA IARA DA SILVA NASCIMENTO MOTA** por **JEFTE PINTO LIMA**, RG 42.***.***-7
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: **JANAÍNA SABINO DA SILVA** por **LINEI LANA JOAQUIM BUTKEVICIUS**, RG:28.***.***-3
SUPLENTE: **LINEI LANA JOAQUIM BUTKEVICIUS** por **WILLIAN MARCUS CAMPOS SILVA**, RG:43.***.***-7
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: **AIRTON LEITE DA SILVA** por **CÍCERO CLEMENTE DE ASSIS**, RG: 30.***.***-7
SUPLENTE: **AGUINALDO IZIDORO DA SILVA** por **SILMARA SANTOS ASSIS**, RG: 30.***.***-8
TITULAR: **ANTHONY AUGUSTO ROGÉRIO** por **LUCIA HELENA RIBEIRO DEL OMO**, RG:28.***.***-9
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 11 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br



Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogerio Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudio Toledo de Camargo (interino)

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Rosangela de Paula (interina)

Secretaria de Esportes
Anderson Remelli

Secretaria de Finanças
João Luis de Sousa

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jonata Elias Mena (interino)

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Rodrigo Fernandes

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ
46634051000176
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 107/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 032/2024. Objeto: "Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Proactiva Meio Ambiente Brasil LTDA. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 107/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 16/10/2025 e término em 15/10/2026; Reajuste dos valores contratuais, no percentual de 5,005470%, correspondente a variação do Índice IPC – FIPE, acumulado de maio/2024 à abril/2025; Alteração da Clausula Décima Terceira, item 13.1.1, do contrato que passa a ter a seguinte redação: "A Gestão do Contrato será exercida pelo Sr. Robertson Magalhães Jordão, Secretário de Saúde, CPF: 198.170.098-66 [...]".. Prazo: por mais 12 (doze) meses, com início em 16/10/2025 e término em 15/10/2026. Valor do Aditivo: O valor total do contrato atualizado passa de R$ 119.221,20 (Cento e dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos) para R$ 124.725,60 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.002.3.3.90.39.00-0010 Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.39.00-0099 Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.117.3.3.90.39.00-0090 Fundamento Legal: Artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, e alterações posteriores. Votorantim, 05 de setembro de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025
Dispensa de Licitação nº. 033/2025. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra em dispensários de medicamentos das unidades de saúde e apoio logístico em almoxarifado de medicamentos. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Victorino Figueiredo Construções e Serviços EIRELI. Prazo de Vigência: 03 (três) meses ou até que se conclua o novo procedimento licitatório, o que primeiro ocorrer. Valor Total: R$ 473.071,20 (quatrocentos e setenta e três mil, setenta e um reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.160.3.3.90.39.00-0025. Verba: 02.12.01.10.302.0004-2.118.3.3.90.39.00-0020. Fundamento Legal. art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Votorantim, 05 de setembro de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

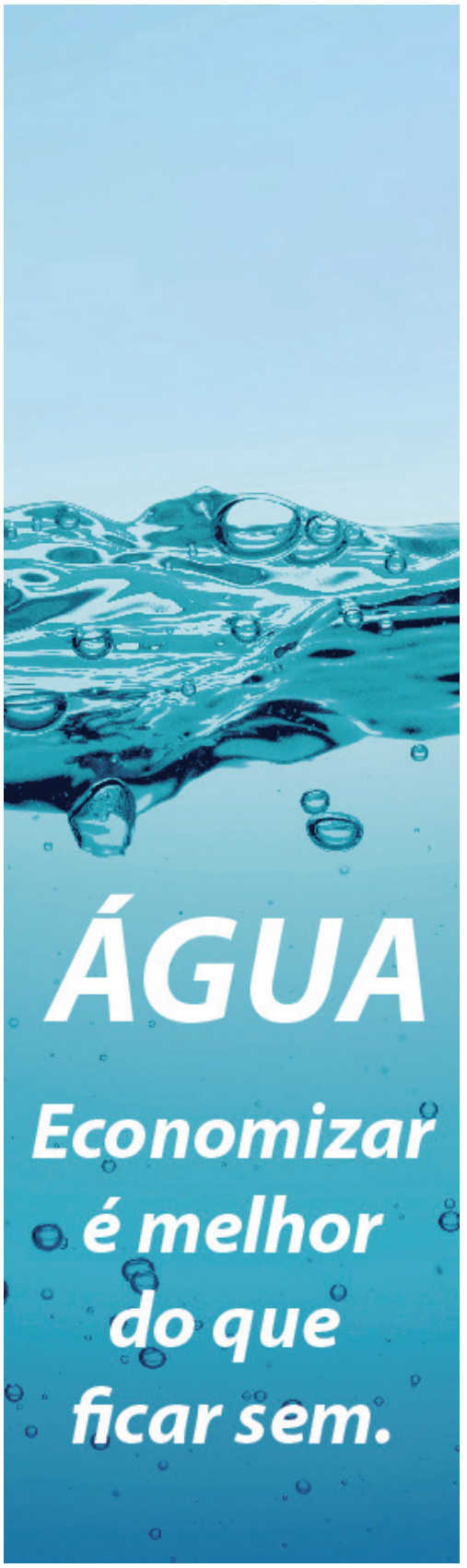
EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 055/2017.
Dispensa de Licitação nº. 014/2017. Objeto: Locação de imóvel para as instalações do Centro de Treinamento de Equipes SEDESP. Locatária: Prefeitura Municipal de Votorantim. Locador: Hebe Gianella Pinto. Prazo de vigência: 17/08/2025 à 16/08/2026. Valor total: Reajuste de 2,961130%, passando o valor global de R$ 33.053,04 (trinta e três mil e cinquenta e três reais e quatro centavos) para R$ 34.031,76 (trinta e quatro mil e trinta e um reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Esportes. Título: Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física. Verba: 02.15.01.27.813.0006-2.002.3.3.90.36.00-01-0500. Votorantim, 15 de agosto de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025
Dispensa de Licitação nº. 035/2025. Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios estocáveis para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal, Estadual e entidades conveniadas de responsabilidade do Município de Votorantim. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: W&C Alimentos Ltda. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato ou até que se conclua o novo procedimento licitatório, o que primeiro ocorrer. Valor Total: R$ 2.304.179,70 (dois milhões, trezentos e quatro mil, cento e setenta e nove reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Material de Consumo. Verba: 02.11.06.12.361.0003-2.018.3.3.90.30.00-05-0338. Verba: 02.11.08.12.306.0003-2.096.3.3.90.30.00-05-0360. Fundamento Legal. art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Votorantim, 11 de setembro de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
Autorizo a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento: Contratadas: TELEVISÃO SOROCABA LTDA – CNPJ: 53.653.945/0001-79. Descrição da contratação: "Contratação de empresa especializada na veiculação de conteúdo televisivo, em canal com ampla audiência regional, visando a divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Votorantim, por meio de inserções de vídeo institucional em horários nobres da programação". Valor total estimado: R$ 29.983,10 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e três reais e dez centavos. Fundamento da inexigibilidade: Artigo 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 1192/2025. Dotação orçamentária: Secretaria de Negócios Jurídicos. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Verba: 02.07.01.04.122.0022-2.007.3.3.90.39.00-01-0177. Votorantim, 11 de setembro de 2025. Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0232025
Autorizo a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento: Contratada: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. Descrição da contratação: "Aquisição de produtos para tratamento e controle de Diabetes Mellitus tipo I para atender ordem judicial nº 1000944-96.2024.8.26.0663 – paciente A.S.M.". Valor total estimado: R$ 51.315,00 (cinquenta e um mil e trezentos e quinze reais). Fundamento da dispensa: Artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 1102/2025. Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Material de consumo. Verba: 02.12.03.10.122.0004-2.511.3.3.90.30.00-0137. Votorantim, 11 de setembro de 2025. Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
Autorizo a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento: Contratada: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. Descrição da contratação: "Aquisição de produtos para tratamento e controle de Diabetes Mellitus tipo I para atender ordem judicial nº 1004454-88.2022.8.26.0663 – paciente M.L.A.D." Valor total estimado: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). Fundamento da dispensa: Artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 1186/2025. Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Material de consumo. Verba: 02.12.03.10.122.0004-2.511.3.3.90.30.00-0137. Votorantim, 11 de setembro de 2025. Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal.



EDITAL N.º 155/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de **Motorista**, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MOTORISTA	120º NAILTON GOMES DE OLIVEIRA	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 22/09/2025** **HORÁRIO: 9h15**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2022 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 9 de setembro de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE SAÚDE

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 638/2025 Data de Protocolo: 25/04/2025 Data de Validade: 01/09/2026
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CNPJ/CPF: 46.634.051/0001-76
Endereço: ADRIANO MACIEL DE QUEIRÓZ, S/N Jardim Tatiana Município: VOTORANTIM
CEP: 18119-170 UF: SP
Resp. LEGAL: ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
Resp. Técnico: EDISON LUIZ DE CAMPOS JUNIOR
VOTORANTIM, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 307/2025 Data de Protocolo: 14/02/2025 Data de Validade: 29/08/2026
Razão Social: HOSPMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 19.225.934/0001-50
Endereço: Avenida SANTO ANTÔNIO, 150 Barra Funda Município: VOTORANTIM CEP: 18114-345 UF: SP
Resp. LEGAL: ADALTON MURARO DELANHESI
Resp. Técnico: LAURA HELENA MARINONI FERREIRA
VOTORANTIM, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 636/2025 Data de Protocolo: 25/04/2025 Data de Validade: 29/08/2026
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CNPJ/CPF: 46.634.051/0001-76
Endereço: PRAÇA ANTONIO WALTER, s/n CENTRO Município: VOTORANTIM CEP: 18110-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
Resp. Técnico: FERNANDA SAAD RODRIGUES
VOTORANTIM, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 384/2025 Data de Protocolo: 21/02/2025 Data de Validade: 27/08/2026
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/2302-38
Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 1870 LOJA 504 505 506 E 507 PARQUE BELA VISTA Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA
Resp. Técnico: ANGÉLICA ARRUDA CORDEIRO
VOTORANTIM, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. Protocolo: 450/2025 Data de Protocolo: 07/03/2025 Data de Validade: 27/08/2026
Razão Social: ANA CLAUDIA ANGELI GAMARRA SEABRA CNPJ/CPF: 33744399850
Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 1850 SALA 1.612 PARQUE BELA VISTA Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: ANA CLAUDIA ANGELI GAMARRA
Resp. Técnico: ANA CLAUDIA ANGELI GAMARRA
VOTORANTIM, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 566/2025 Data de Protocolo: 20/03/2025 Data de Validade: 12/08/2026
Razão Social: VOTOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ/CPF: 27.924.511/0001-56
Endereço: Rua MONTE ALEGRE, 160 SALA 3 CENTRO Município: VOTORANTIM CEP: 18110-065 UF: SP
Resp. LEGAL: MÔNICA KRUNFLI SILVA
Resp. Técnico: MÔNICA KRUNFLI SILVA VOTORANTIM, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
Protocolo: 839/2025 Data de Protocolo: 15/04/2025 Data de Validade: 25/07/2026
Razão Social: PED LIFE CLINICA PEDIATRICA LTDA CNPJ/CPF: 30.035.606/0001-23
Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 1850 SALA 315 Parque Bela Vista Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: MARIA LUCIA QUESADA ROMERO
Resp. Técnico: MARIA LUCIA QUESADA ROMERO
VOTORANTIM, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 551/2025 Data de Protocolo: 19/03/2025 Data de Validade: 15/07/2026
Razão Social: INSTITUTO GABRIELA GARCIA SERVICOS DE ESTETICA LTDA CNPJ/CPF: 43.062.863/0001-04
Endereço: Avenida GISELE CONSTANTINO, 1548 Parque Bela Vista Município: VOTORANTIM CEP: 18110-650 UF: SP
Resp. LEGAL: GABRIELA BRIQUES GARCIA
VOTORANTIM, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 810/2025 Data de Protocolo: 10/04/2025 Data de Validade: 14/07/2026
Razão Social: DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE VOTORANTIM LTDA EPP CNPJ/CPF: 44.257.335/0001-65
Endereço: RUA FRANCISCO VERDUGO, 66 JARDIM SERRANO Município: VOTORANTIM CEP: 18115-720 UF: SP
Resp. LEGAL: JANETE APARECIDA PEREIRA GARCIA
Resp. Técnico: ERICO TADEU VIEIRA
VOTORANTIM, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
Protocolo: 512/2025 Data de Protocolo: 17/03/2025 Data de Validade: 01/07/2026
Razão Social: CASA DE BELÉM DE VOTORANTIM CNPJ/CPF: 02.048.717/0001-39
Endereço: Rua DOUTOR ALFREDO MAIA, 300 BARRA FUNDA Município: VOTORANTIM CEP: 18114-331 UF: SP
Resp. LEGAL: FABIO ROBERTO DE GOES LOPES
VOTORANTIM, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 779/2024 Data de Protocolo: 30/01/2024 Data de Validade: 01/09/2026
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CNPJ/CPF: 46.634.051/0001-76
Endereço: RUA MERCEDES NARDI ARCURI, S/N JD. CLARICE Município: VOTORANTIM CEP: 18116-560 UF: SP
Resp. LEGAL: ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
Resp. Técnico: JULIANA ALMEIDA BARASNEVICIUS
VOTORANTIM, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 1075/2024 Data de Protocolo: 07/02/2024 Data de Validade: 28/07/2026
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CNPJ/CPF: 46.634.051/0001-76
Endereço: ANA ROSA DE PAULA, s/n Jardim Paulista Município: VOTORANTIM CEP: 18113-160 UF: SP
Resp. LEGAL: ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
Resp. Técnico: GASTÃO MIGUEL BARBOSA SANTOS
VOTORANTIM, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Protocolo: 780/2024 Data de Protocolo: 30/01/2024 Data de Validade: 28/07/2026
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CNPJ/CPF: 46.634.051/0001-76
Endereço: RUA LAZARA BUENO DE ARRUDA, 68 JD. ARCHILA Município: VOTORANTIM CEP: 00000-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
Resp. Técnico: ALESSANDRUS CHRISTIAN MIRANDA
VOTORANTIM, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação dos serviços e ações da saúde, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2025, no dia 29 de setembro de 2025 a partir das 18 horas, na Câmara Municipal - "Plenário Pedro Augusto Rangel", situado no Boulevard Antônio Festa nº 88, Centro, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000. Votorantim, 12 de setembro de 2025 – Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.



FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOTORANTIM (VOTOPREV)

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
COMPRA DIRETA Nº 012/2023

Modalidade: Compra Direta Nº 012/2023 - **Processo Administrativo:** 013/2023 - **Contratante:** Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim - **Contratada:** Instar Tecnologia Ltda - **Objeto do Contrato: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE CONJUNTO INTEGRADO DE APLICAÇÕES ONLINE PARA A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM – VOTOPREV"** - **Prazo de Vigência: 12** (doze) meses, tendo início em 30/08/2025 término em 29/08/2026. **Valor Total:** R$ 6.597,48 (seis mil, quinhentos e noventa sete reais, quarenta e oito centavos), com a importância mensal de R$ 549,79 (quinhentos e quarenta e nove reais, setenta e nove centavos) - **Dotação Orçamentária**: 04.122.1013.2037.000. **Ficha:** 10 – 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. **Fundamento Legal:** Artigo 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Votorantim, 29 de agosto de 2025.
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo
Presidente

EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2021 – Contrato nº 007/2021 - **Processo Administrativo:** 013/2023 - **Contratante:** Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim - **Contratada:** ZINGARELLI, LOURENÇO & BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - **Objeto do Contrato: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS"** - **Prazo de Vigência: 12** (doze) meses, tendo início em 17/08/2025 término em 16/08/2025. **Valor Total:** R$ 63.318,40 (Sessenta e três mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos), com a importância mensal de R$ 5.693,20 (Cinco mil, seiscentos e noventa e três reais, vinte centavos) - **Dotação Orçamentária**: 03.18.00.04.122.1013-2. **Ficha:** 7 – 3.3.90.35.01 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **Fundamento Legal:** Artigo 132, da Lei Federal Nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Votorantim, 15 de agosto de 2025.
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo
Presidente

PORTARIA 471

Resolve,

ALESSANDRA APARECIDA SILVINO DE CAMARGO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Resolve,

Conceder **Pensão por Morte**, a(o) dependente Sr(a). **Isabel Aparecida de Camargo** CPF 156.***.***-26, do(a) ex-servidor(a) **Sr.(a)** ***Carlito Rodrigues Camargo,*** CPF 002.***.***-71, falecido em 02/08/2025 conforme processo **nº 179/2025**, equivalente a 100% dos proventos, a partir de **02/08/2025**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 05 de setembro de 2025.

Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 071 /2025
CONVOCAÇÃO
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I –
(Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2024-SEED)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de **Professor de Educação Básica I,** nos termos do Edital nº 024/2024 e ainda, da Resolução 010/2024-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Professor de Educação Básica I	**DE 294ª JÉSSICA AMANDA DE FÁTIMA BAPTISTA ATÉ 302º ROSA MARIA PEREIRA FARIA FERRARI PINTO**	1(UMA) vaga e as que vierem a surgir
LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM DATA: 16/09/2025 HORÁRIO: 9h		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resoluções SME/SEED Nº010/2024 e Nº 07/2025;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº01/2024–SEED de forma sequencial, nos termos dos Editais nº 024/2024, bem como da legislação vigente;
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
4. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 09 de SETEMBRO de 2025.
Rosangela de Paula
Secretária de Educação

EMENTA/ERRATA

Com base no Despacho exarado pela Secretaria de Educação do Munícipio de 12 de setembro de 2025, nos autos do processo n° 802/2025, no Termo de Referência, às folhas 44-45 do processo supracitado, onde se lê:

"Diante da análise de vantajosidade, levando em conta o tempo para desenvolvimento de licitação nova, não havendo mais outras possibilidades de aquisição, ou confecção do objeto pela própria administração, tendo em vista a complexidade da confecção e também do profissional especializado a qual demandaria e os insumos, a solução mais viável para o fornecimento do objeto é a contratação de empresa através da adesão a ata de registro preços nº016/2024 que culminou na contratação para o objeto "aquisição de ovos de pascoa para os municípios consorciados, conforme especificações no termo de referência" que teve como contratada a empresa Sellmar Distribuidora de Alimentos Ltda."

Leia-se:

"Diante da análise de vantajosidade, levando em conta o tempo para desenvolvimento de licitação nova, não havendo mais outras possibilidades de aquisição, ou confecção do objeto pela própria administração, tendo em vista a complexidade da confecção e também do profissional especializado que demandaria os insumos, a solução mais viável para o fornecimento do objeto é a contratação de empresa através da adesão a ata de registro preços nº016/2024 que teve como contratada a empresa CB News Comercial LTDA."

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM/SP

ATA Nº 13/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e cinco, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Votorantim/SP, relacionados na lista em anexo, reuniram-se presencialmente para a reunião ordinária.

O presidente abriu a reunião apresentando a pauta, que incluiu os seguintes pontos:

1. Leitura e aprovação da ata anterior;
2. Apresentação da Vigilância Socioassistencial;
3. Plano de trabalho do CMAS;
4. Composição das comissões;
5. Indicação da Secretaria de Cidadania;
6. Resultado do ofício nº 36 referente a indicados do Poder Público;
7. Discussão e agendamento de evento de integração das entidades;
8. Assuntos diversos: limite de tempo das reuniões do CMAS e entrega do relatório final da Conferência ao prefeito.

Na leitura da **Ata nº 12/2025** pela secretária Cristiane foi manifestada a seguinte observação: a conselheira Priscila sugeriu incluir na Ata 12 "abrindo o terceiro tópico da pauta, o presidente Marcos solicitou à Comissão de Inscrição um parecer técnico sobre as inscrições e renovações das OSC's – Organizações da Sociedade Civil junto ao CMAS. A Sra. Priscila, assistente social da ADV – Associação dos Deficientes de Votorantim, informou que a comissão realizou diversas visitas técnicas, com novos agendamentos previstos para a Casa de Belém, Casa Transitória André Luís. A senhora, Alessandra, comentou que a comissão também precisa visitar o projeto Dona de Mim, que oferece serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para mulheres. Informam ainda que foi realizada visita na Casa de Passagem e Abordagem social, dois serviços que já estão sendo executados pela organização Centro Terapêutico de Recuperação Mundial, na visita foram orientados a enviarem Plano de Trabalho específico ao serviço executado, pois o que nos foi enviado anteriormente era referente ao trabalho executado na cidade de Jandira. Ficou combinado que teriam o prazo de uma semana para providenciarem a documentação solicitada. Ficou aguardado entre a comissão e o colegiado que se não houvesse nenhuma pontuação a fazer em relação aos serviços que ainda precisavam ser visitados que poderia ser formalizada a certificação. Já em relação a organização Gold, iremos chamá-los para devolutiva, visto que irão precisar fazer algumas adequações. "

Após deliberação, a Ata nº 12 foi aprovada com ressalvas. Priscila também sugeriu que as Atas sejam publicadas apenas após aprovação, para maior clareza. Houve concordância em otimizar o processo, disponibilizando previamente a Ata no grupo de WhatsApp para possíveis correções, evitando a necessidade de leitura integral em reunião.

Em seguida, foi iniciada a apresentação da Vigilância Socioassistencial do município, pela Sra. Ana Cláudia, assistente social da Secretaria de Cidadania. Tendo em suma que, a análise territorial mostrou diferenças significativas no número de famílias cadastradas no Cadastro Único entre bairros como Novo Mundo, Tatiana e região central. Em algumas áreas, a cobertura é quase total, enquanto em outras ainda há falhas, o que dificulta o planejamento. O Cadastro Único, vale lembrar, não serve apenas para o Bolsa Família, mas também para acesso a diversos benefícios sociais (bolsa de estudo, carteira de idoso, carteira de autista, etc.).

A Vigilância destacou a importância de ir além da quantidade de cadastros e analisar o perfil socioeconômico das famílias, verificando, por exemplo, quantas recebem benefícios, quantas têm pessoas com deficiência, ou vivem em situação de maior vulnerabilidade.

Outro ponto debatido foi a distribuição dos CRAS: atualmente, eles estão concentrados nas extremidades do município, deixando a região central descoberta. Isso gera sobrecarga e perda de recursos, já que atendimentos feitos por instituições locais não são contabilizados pelo Ministério. Estuda-se a criação de um CRAS central e a reorganização das equipes, possivelmente com atendimento volante, para melhorar o acesso da população.

Além disso, ressaltou-se que a análise não deve considerar apenas o território, mas também fatores como cultura, transporte público e logística.

Foi destacada a necessidade de padronização na coleta de dados pelas entidades parceiras, garantindo registros organizados (perfil familiar, benefícios recebidos, bairro, frequência escolar, etc.). Essa base permitirá cruzamentos com dados federais (Cadastro Único, RMA, CISC) e municipais, dando maior clareza sobre a realidade local.

No debate, também surgiu a questão da população idosa. O Conselho do Idoso solicitou dados para verificar se há demanda suficiente para novas vagas em casas de acolhimento. A Vigilância reconheceu que ainda faltam informações organizadas, pois os registros municipais estão defasados em cerca de 10 anos. Foi feito um apelo para que todos os conselhos e entidades registrem e compartilhem as informações do público atendido, mesmo em anotações simples, para alimentar o diagnóstico.

Concluiu-se que o desafio atual é organizar e qualificar os dados para subsidiar a gestão, permitindo reestruturações na rede socioassistencial e melhor utilização dos recursos públicos.

Na sequência, o presidente tratou sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do FNAS. Bem como, sobre a prescrição do prazo dado para o governo para nomear os membros faltantes deste Conselho para que não tenhamos nenhuma arbitragem posterior.

Na ocasião, Dona Nena (Sra. Maria) comentou:

"Já faz sete anos que acompanhamos mensalmente esse processo. Vocês me conhecem e sabem que sempre há valores que não batem, que não chegam, ou que acabam sendo devolvidos. E quem sofre com isso? O cidadão, justamente aquele que mais precisa. Nós, enquanto conselheiros e ouvintes, estamos aqui para representar essas pessoas e dar voz às suas necessidades. "

Eugênio, Diretor do Departamento de Cidadania da Prefeitura Municipal de Votorantim, respondeu que o governo está fazendo o possível para regularizar isso, mas que demanda um certo tempo. Ele destacou a necessidade de retorno mais ágil das solicitações, afirmando que transmitirá essa demanda à secretária. Viviane complementou que, em algumas situações, é preciso agir com mais firmeza para garantir resultados. Cristiane pediu que todas as informações destinadas ao conselho sejam enviadas por escrito (ofícios ou documentos oficiais), a fim de manter registro formal.

Marcos, presidente do conselho, ressaltou que as próximas prestações de contas estarão mais detalhadas e coerentes, reconhecendo o empenho da gestão. Eugênio acrescentou que a boa atuação das secretarias reflete diretamente na população e informou que, embora tenha havido mudanças em resoluções anteriores, os seis primeiros meses da nova gestão já estão prontos para apresentação. Ele se comprometeu a compartilhar as informações digitalmente para auxiliar nos trâmites.

O presidente encerrou o tema e encaminhou a discussão sobre um evento de integração entre entidades, proposto por Cristiane e reforçado por Dona Nena, com o objetivo de aproximar serviços e ampliar o conhecimento da população sobre cada instituição.

Foi registrado também o contato do CEFAS, que alegou dificuldades financeiras para cumprir algumas exigências. A orientação foi formalizar a situação junto ao conselho, para que a comissão de inscrição possa auxiliar.

Outro ponto tratado foi a duração e pontualidade das reuniões. Houve consenso sobre limitar a duração a duas horas (das 8h30 às 10h30) e reforçar o compromisso dos conselheiros, incluindo a possibilidade de revisão da regra de faltas consecutivas.

Por fim, discutiu-se a entrega do relatório final da conferência ao prefeito municipal, reforçando a importância de ele compreender as deliberações do conselho. Foi sugerido convidá-lo para uma reunião de apresentação detalhada, a fim de fortalecer o entendimento sobre o papel do conselho.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Cristiane Bliumen Nogueira Breda, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os participantes. Fica registrado que a assinatura desta Ata terá, para todos os efeitos, validade como lista de presença (documento anexo). Todos os participantes declaram estar cientes e autorizam expressamente a utilização e divulgação de sua imagem, quando necessária.

Votorantim, 28 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE BLIUMEN NOGUEIRA BREDA
Data: 02/09/2025 16:49:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristiane Bliumen Nogueira Breda

Contadora da Prefeitura de Votorantim.

LISTA DE PRESENÇA

Marcos das Dores Lima – Associação Horizontes (presidente - CMAS)

Cristiane Bliumen Nogueira Breda – SEF (primeira secretária - CMAS)

Priscila Pisani dos Santos – ADV (titular – CMAS)

Larissa Costa de Almeida – SECI (suplente – CMAS)

Paulo Sérgio Almeida – Assessor do Vereador Prof. Luciano(convidado)

Maria da Conceição M. Silva – Observatório(convidada)

Tatiana Festa – Casa do Adolescente – IFMC (convidada)

Mariana Lara de Sales – Casa do Adolescente - IFMC (titular - CMAS)

Walter Almeida Barasnevicius – Assessor do Vereador Rodrigo Kriguer (convidado)

Luana Camila V. B. Dias – Associação Clube da Família (convidada)

Jaqueline Santos de Oliveira – SESA (titular – CMAS)

Raymundo Rodrigues Pinto - Conselho comunidade do bairro Jardim Tatiana (convidado)

Viviane Virgínia A. Alves Viana – Projeto Alegria (titular – CMAS)

Elizabete de Oliveira Caetano – APAE (suplente – CMAS)

André Luis Osório Bento – SECI (convidado)

Ana Cláudia Fagundes Miguel de Souza – SECI (convidada)

Luci Elena U.B. Bezerra – Conselho do Idoso (convidada)

Eugênio Rocha – SECI (convidado)

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOTORANTIM

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 28/08/2025

NOME	TITULAR/SUPLENTE/CONVIDADO	INSTITUIÇÃO
CRISTIANE BLUMEN NOGUEIRA BREDA	titular	Prefeitura - SEF
Liviana Camila V. B. Dias	convidada	Ass. Clube da Família
Tiago Sergio G. de Almeida	convidado	ASSES. POLICIANO
Walter Almeida Bonsnevicius	Convidado	Assessor R. Kriguer
Tatiana Festa	Convidada	IFMG
Maiconna Nara do Saber	Conselheira Suplente	IFMG Campus Votorantim
Jaqueline Santos de Oliveira	Conselheira titular	Prefeitura - Saúde
Raynnan do Rosário Santos	conselheiro titular	Jd. Fátima
Maria da Conceição Maciana Silva	Convidado Observatório	Observatório
Viviane Virginia G. Dias Viana	Conselheira titular	Prefeitura Alegria
Elizabete de Oliveira Cardoso	Conselheira Suplente	Assist. Social
Ondila Nuani dos Santos	Conselheiro Titular	SEMA
Larissa Costa de Almeida	suplente	SECI
Andre Luiz Gomes Ramos	Convidado	SECI
Ana Claudia Fogaça Miguel de Souza	convidado	SGCI
Lucia Helena V. B. Oliveira	ouvinte	Conselho do Idoso.
EUGÊNIO ROCHA.	SEC. CIDADANIA	
MARCIA Lopes de Faria.	CONVIDADO	

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA)

Data: 29/08/2025 **Horário:** 9h00 às 11h30 **Local:** SEMA – Parque do Matão

Participantes:

-Luiz Carlos Correa – Secretário de Meio Ambiente e Presidente do COMDEMA
-Érika Harumy Guenkawa - Secretária Executiva do COMDEMA
-Maria Tatiane Lima Chagas – Chefe de Planejamento e Educação Ambiental
-Evelyn Nestori Chiozzotto – Secretaria de Meio Ambiente
-Marcia Aparecida – G. Itupararanga
-Décio de Oliveira – SESI Votorantim
-Andressa M. da Cruz – Assessor Daniel
-Walter Almeida – Assessor Rodrigo Kriguer
-Edson de Almeida – Secretaria de Meio Ambiente
-Jessica Sabrina Oliveira Pereira – Secretaria de Meio Ambiente
-Leonardo Ribeiro Ivo – Secretaria de Meio Ambiente
-Sandy Domingues de Souza – GTA Jerivá
-Kelly Cristini Camargo – Causa animal
-Maria Tereza Pio da Silva – Causa animal
-Diego Carmona Oliveira - Secretaria de Meio Ambiente
-Caio C. G. Fernandes – Instituto Indus Cidades
-Nildomar da S. Ribeiro – Diretor proteção ambiental
-Paulo Sérgio de Almeida – Assessor Luciano
-Patrícia Sbrana – Proteção Animal
-Augusto Jorge Campos – Assessor Lú Ferrari
-Cintia Rubinato – Decom
-Claudinei Junio de Oliveira – Assessor Lu Ferrari
-José Roberto Martins – SEMA
-Eliane Pereira de Castro – SEMA
-Jussélia Eugênio O. Rosa – Causa Animal
-Mauro Tomazela – Fatec Votorantim
-Roseli Bulbow Martins – UVZ – Zoonoses / SESA
-Marcia C. Sbrana – Causa Animal
-Lauren Ellen da Silva – Águas de Votorantim

Pautas

- Leitura e aprovação da ATA anterior
- Apresentação das ações no assentamento Rosa Luxemgurgo
- Projeto Sinpatinhas
- Contratação de empresa para animais de grande porte
- Programa de Educação Ambiental
- Apresentação Biólogo Caio – Livro Animais Peçonhentos – Da Preservação à Prevenção
- Encontro Aquíferos e Nascentes, soluções para o abastecimento e usos múltiplos
- Demais deliberações.

Aos 29 dias do mês de agosto de 2025, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), sob a presidência do Secretário Luiz, para tratar da pauta previamente encaminhada. O Secretário deu as boas-vindas e realizou a leitura da pauta. Em seguida, Erika, secretária executiva, procedeu à leitura da ata anterior, a qual foi aprovada. Sandy questionou sobre a retirada da pauta a proposta de Mateus, foi esclarecido por se tratar de tema complexo precisaria ser discutido em grupo técnico para posteriormente ser apresentado no Comdema.

A Dra. Evelyn apresentou as ações desenvolvidas no Assentamento Rosa Luxemburgo, destacando o Censo Animal e o cadastro para castrações, iniciados com apoio de voluntários e em continuidade ao longo da semana. Evelyn relatou também o Projeto Sinpatinhas, que terá destaque na quinta com o prefeito de setembro, ressaltando a importância da adesão para facilitar o recebimento de verbas. Reforçou ainda a necessidade de divulgação para que todos os tutores realizem o cadastro. Evelyn informou, por fim, sobre o contato com empresa especializada no manejo de animais de grande porte, que realizará a remoção e encaminhamento adequado desses animais. Na sequência, o Secretário Luiz apresentou o estagiário de Biologia, Lucca, que atua na Educação Ambiental. O estagiário explanou sobre os trabalhos realizados e a importância do contato das crianças com o meio ambiente. Em seguida, foi apresentada a nova diretora de Planejamento e Educação Ambiental, Eliane, que destacou a visita de mais de 500 crianças e 34 professores ao parque, ressaltando a relevância da expansão do trabalho educativo para as escolas. O biólogo Caio Fernandes fez apresentação de seu trabalho em consultoria ambiental e orientação sobre animais peçonhentos, além de divulgar seu livro “Animais Peçonhentos”, disponibilizado para aquisição pelos interessados. Durante sua fala, respondeu ao questionamento da participante Jussélia sobre dedetização de escorpiões, esclarecendo mitos e verdades e explicando sobre técnicas de controle. O Dr. Mauro foi convidado a apresentar o convite para o Encontro de Aquíferos e Nascentes, soluções para abastecimento e usos múltiplos em Capela do Alto em 19 de setembro no teatro municipal. Lauren comentou sobre a Lei nº 2.065, referente ao transporte de resíduos sólidos. sugeriu a necessidade de retomar a discussão iniciada em gestões anteriores e criação de um Grupo Técnico (GT) para acompanhamento. Ficou acordado que o GT será montado na próxima reunião, a partir de material a ser encaminhado por e-mail. Caio sugeriu a elaboração de uma listagem dos parques para verificar os dados cadastrais de cada um, além da necessidade de delimitação do Parque da Cachoeira.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11:30 horas.

ÉRIKA H GUENKAWA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
LUIZ CARLOS CORREA
PRESIDENTE DO CONSELHO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

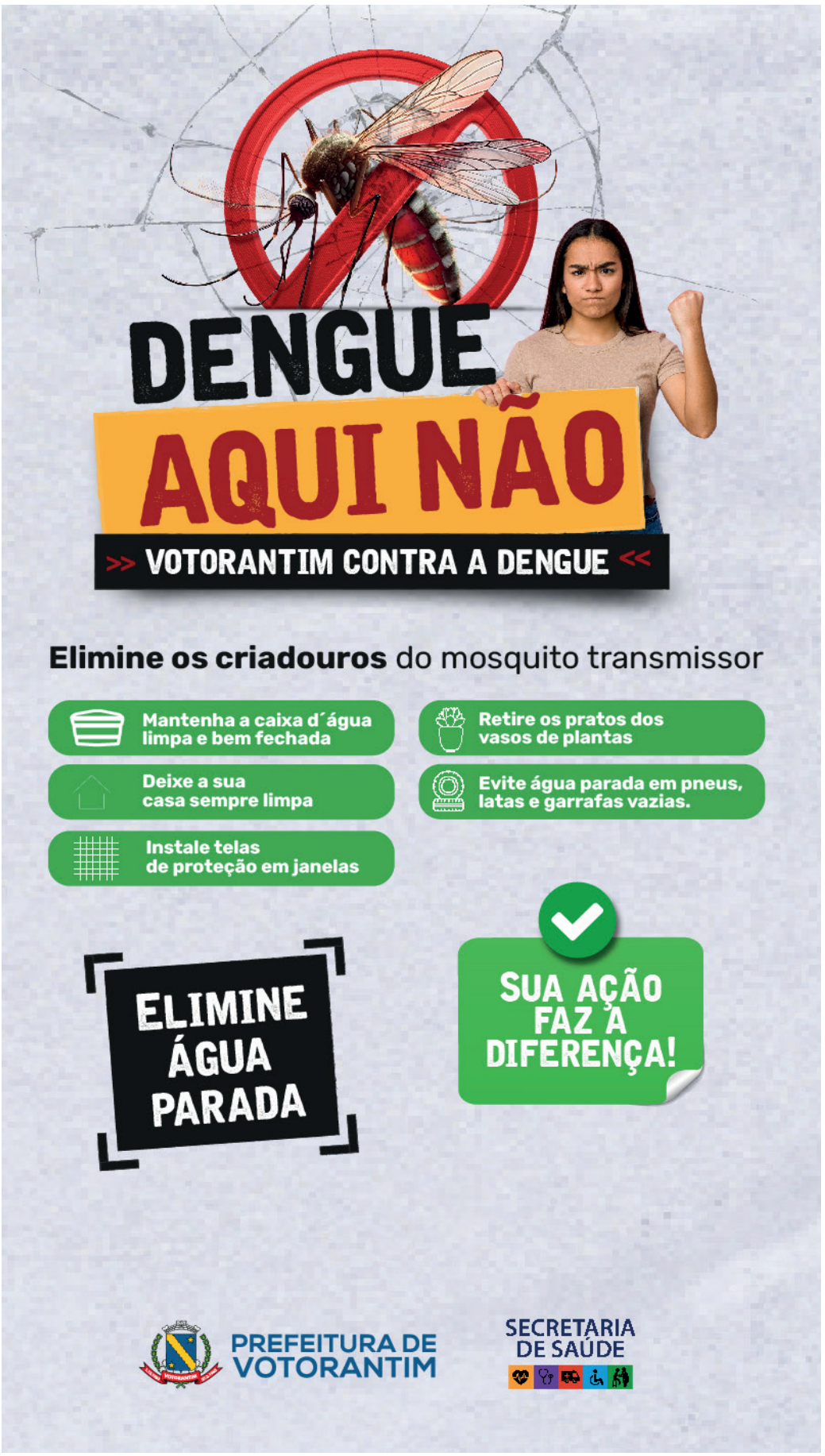
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Votorantim – Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município e demais interessados, quanto ao Repasse da União, no valor de R$ R$ 336.772,80 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), em parcela única, liberado em 04/09/2025, vinculado ao Contrato de Repasse nº 953845/2023/ MCIDADES/CAIXA – Recapeamento asfáltico no Município de Votorantim/SP (Avenida Gisele Constantino – Trecho 1).

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Votorantim – Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município e demais interessados, quanto ao Repasse da União, no valor de R$ R$ 336.772,80 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), em parcela única, liberado em 04/09/2025, vinculado ao Contrato de Repasse nº 954658/2023/ MCIDADES/CAIXA – Recapeamento asfáltico no Município de Votorantim/SP (Avenida Gisele Constantino – Trecho 2).



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às Contas da Prefeitura Municipal de Votorantim, exercício de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que, em sessão realizada em 8 de abril de 2025, aprovou as Contas da Prefeitura Municipal de Votorantim, exercício de 2023 – Processo TC – 004518.989.23-1.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votorantim, em 09 de setembro de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.
ADEMIR APARECIDO BUFALARI
Diretor Legislativo

PORTARIA Nº 058/2025.

Desligamento por motivo de aposentadoria.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, ao Sr. José Antonio dos Santos, CPF nº ***.522.028-**, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Assistente de Contratações e Patrimônio, Padrão 04-M, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 08 de setembro de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário
RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Coordenador de Serviços Legislativos

PORTARIA Nº 059/2025.

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão para a realização de Licitações e Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Votorantim.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. Paula Caroline Ravanelli, CPF nº ***.689.748-**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Recepcionista, para exercer a função gratificada de **Membro da Equipe de Apoio** da Comissão para a realização de Licitações e Contratações, em substituição ao Sr. José Antonio dos Santos, CPF nº ***.522.028-**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Assistente de Contratações e Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 08 de setembro de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário
RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Coordenador de Serviços Legislativos







RESOLUÇÃO Nº 03, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Acrescenta e altera dispositivos da Resolução nº 03 de 23 de março de 1994 (Regimento Interno).

RODRIGO DE MELO KRIGUER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada em 09/09/2025, aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução acrescenta e altera dispositivos da Resolução nº 03 de 23 de março de 1994 (Regimento Interno), na seguinte forma:

§ 1º O inciso III do art. 12 da Resolução nº 03, de 1994, passa a vigorar, acrescido das alíneas "e" e "f", que terão a seguinte redação:

"Art. 12. .....
.....
III - .....
.....
e) encaminhar às comissões, demandas pertinentes às suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno; e
f) determinar o arquivamento de processos não concluídos no prazo regimental." (NR)

§ 2º O art. 21 da Resolução nº 03, de 1994, passa a vigorar acrescido dos incisos XIV e XV; das alíneas "c", "d" e "e" ao § 2º e dos §§ 14 e 15, com a seguinte redação:

"Art. 21. .....
.....
XII – .....;
XIII - .....;
XIV - de Ética e Decoro Parlamentar; e
XV - de Fiscalização de Políticas Públicas.
.....
§ 2º - .....
.....
c) realizar audiências públicas para discussão dos Projetos de Leis Orçamentárias, imediatamente após a apresentação dos respectivos Projetos de Lei em Plenário;
d) apresentar emendas aos Projetos de Leis Orçamentárias após a realização das audiências públicas a que se refere a alínea "c", caso julgue necessário; e
e) fiscalizar a inclusão nos Projetos de Leis Orçamentárias encaminhados pelo Poder Executivo, sobretudo no PPA - Plano Plurianual de Desenvolvimento, das demandas apresentadas pela sociedade nas Audiências Públicas realizadas pelo Poder Legislativo.
.....
§ 14. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar é regida por meio de Resolução própria.
§ 15. Compete à Comissão de Fiscalização de Políticas Públicas:
I - fomentar a transparência e a participação social na formulação e execução de políticas públicas;
II – realizar audiências públicas, no 1º semestre da 1ª Sessão Legislativa, para ouvir a população e coletar demandas relacionadas às políticas públicas municipais;
III - formalizar as demandas recebidas da sociedade nas audiências públicas a que se refere o inciso anterior e encaminhá-las ao Poder Executivo, sugerindo medidas de aprimoramento das políticas públicas locais e para a elaboração do PPA - Plano Plurianual de Desenvolvimento;
IV - acompanhar junto à Prefeitura a elaboração da proposta orçamentária, participando das audiências públicas realizadas pelo Poder Executivo;
V - monitorar a execução das ações e programas previstos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), sem prejuízo do exame por parte das demais comissões nas áreas das respectivas competências;
VI - fiscalizar a execução das demandas apresentadas pela sociedade, nas Audiências Públicas realizadas pelo Poder Legislativo, incluídas nos Projetos de Leis Orçamentárias encaminhados pelo Poder Executivo.
VII – analisar os Balancetes da Receita e Despesas da Prefeitura Municipal de Votorantim encaminhados ao Poder Legislativo e tomar as providências que julgar necessárias após análise;
VIII - acompanhar as audiências quadrimestrais de prestação de contas fiscais e tomar as providências que julgar necessárias após a análise;

IX - acompanhar a destinação e a aplicação dos recursos públicos vinculados às políticas públicas municipais;
X – analisar, acompanhar e fiscalizar a gestão da execução das políticas públicas, programas de obras e planos de desenvolvimento do município, e, cobrar do Executivo, justificativas sobre os programas que não estão atendendo o planejamento;
XI - solicitar informações de órgãos da Administração Pública para melhor avaliação das políticas públicas; se necessário, por meio de convocação do responsável;
XII – atender às demandas encaminhadas pelo Presidente da Câmara Municipal; e
XIII – encaminhar ao Presidente da Câmara Relatório Anual de Fiscalização e Controle do Orçamento e das Políticas Públicas Municipais, detalhando o monitoramento das demandas apresentadas pela sociedade, a ser lido em Plenário até o fim da Sessão Legislativa." (NR)

§ 3º Fica alterada a redação do § 3º do art. 21 da Resolução nº 03, de 1994, na seguinte forma:

"Art. 21. .....
.....
§ 3º - Compete à Comissão de Política Urbana e de Meio Ambiente:
a) opinar sobre as proposições relativas ao cadastro territorial do Município e a planos gerais e parciais de urbanização ou reurbanização, ao zoneamento e ao uso e ocupação do solo; sobre as proposições atinentes à realização de obras e serviços públicos e ao seu uso e gozo, à venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou de direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município; sobre proposições relativas aos serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão municipal, e planos habitacionais elaborados ou executados pelo Município quer diretamente, quer por intermédio de autarquias ou entidades paraestatais; sobre as proposições referentes aos serviços públicos realizados ou prestados pelo Município, seja diretamente, seja por intermédio de autarquias ou outros órgãos paraestatais, excluídos os de assistência médico-hospitalar, de pronto-socorro e de transportes; sobre as proposições relacionadas, direta ou indiretamente, com os transportes coletivos, individuais ou de carga, ao frete, à sinalização das vias urbanas e estradas municipais e à respectiva sinalização, bem como os meios de comunicação; sobre as proposições que digam respeito ao controle da poluição ambiental, em todos os seus aspectos, à proteção da vida humana e à preservação dos recursos naturais;
b) acompanhar junto à Prefeitura, a elaboração/revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município (PDDI), participando das audiências públicas realizadas pelo Poder Executivo;
c) realizar audiências públicas para discussão do Projeto de Lei que dispõe sobre o PDDI, imediatamente após a apresentação do respectivo Projeto de Lei em Plenário; e
d) apresentar emendas ao Projeto de Lei após a realização das audiências públicas a que se refere a alínea "c", caso julgue necessário."(NR)

§ 4º A Seção II, do Capítulo II, do Título II da Resolução nº 03, de 1994, passa a vigorar acrescida dos arts. 21-A e 21-B, com a seguinte redação:

"Título II
.....
Capítulo II -
.....
Seção II -
.....
Art. 21. .....
Art. 21-A. As Comissões Permanentes poderão convocar autoridades municipais competentes, na forma do art. 166 deste Regimento Interno, com base no disposto no inciso II, § 2º do art. 42 da Lei Orgânica do Município ou apresentar Requerimentos de Informações, na forma dos arts. 105 e 106 deste Regimento Interno, para o exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. Os Requerimentos de Informações a que se refere o caput poderão ser apresentados desde que, subscritos pela maioria dos membros da Comissão, sendo indispensável a assinatura do seu Presidente.
Art. 21-B. Os trabalhos das Comissões Permanentes deverão ser registrados em Atas.
Parágrafo único. Até o final do mandato dos membros das Comissões Permanentes, todo o material produzido pelas Comissões ao longo da Sessão Legislativa, tais como: Atas, Relatórios e Processos deverão ser encaminhados pelo Presidente da Comissão à Presidência da Câmara para as providências cabíveis." (NR)

Art. 2º O Presidente providenciará a constituição da Comissão de Fiscalização de Políticas Públicas, na forma do Regimento Interno, a partir do início da vigência desta Resolução.

§ 1º Os membros da Comissão a que se refere o caput deverão reunir-se na forma do Regimento Interno para a escolha de seu Presidente.

§ 2º O mandato dos membros da Comissão de Fiscalização de Políticas Públicas constituída na atual Sessão Legislativa encerra-se juntamente com o mandato das demais comissões permanentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 09 de setembro de 2025.
RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.
ADEMIR APARECIDO BUFALARI
Diretor Legislativo

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 050/2025 – FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF – D.D.F.T. – FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM FUNDAMENTO NOS PRINCÍPIOS DA AUTOTUTELA E DA LEGALIDADE (ART. 332, CTM), BEM COMO, NO ART. 8º DA LEI Nº 2023/08, INFORMA QUE PROCEDEU À COMPENSAÇÃO DE OFÍCIO, ENTRE CRÉDITOS E DÉBITOS DOS CONTRIBUINTES PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AOS PARCELAMENTOS NÃO CUMPRIDOS DE 01/05/2022 A 31/08/2022, EM VIRTUDE DA APURAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, DECORRENTES DE PARCELAS NÃO PAGAS DOS CARNÊS (COM SUAS RESPECTIVAS INSCRIÇÕES CADASTRAIS) ABAIXO ARROLADOS, E DOS CRÉDITOS DECORRENTES DE INDÉBITOS TRIBUTÁRIOS, DEVIDAMENTE RECONHECIDOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE, NOS TERMOS DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO (PR. SEI 02.06.003023/2025), ADVINDOS DE PARCELAS PAGAS EM ATRASO SEM OS ACRÉSCIMOS DECORRENTES DA MORA OU EM DUPLICIDADE (DOS MESMOS CARNÊS):

CARNÊ Nº	INSCRIÇÃO CADASTRAL	CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO APURADO NA DATA DO PAGAMENTO (*) E COMPENSADO	DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO APURADO NA DATA DO VENCIMENTO (**) E COMPENSADO	SITUAÇÃO DO DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO, REFERENTE AO PARCELAMENTO APÓS A COMPENSAÇÃO
45166	131646426950000050	481,18	481,18 – 50ª PARCELA	QUITADO.
46689	131236804050000010	226,19	226,19 – 7ª PARCELA	10ª, 11ª E 12ª PARCELAS ENCAMINHADAS PARA INSCRIÇÃO EM D.A.

(*) VALORES ORIGINAIS, EXPRESSOS EM REAIS.
(**) VALORES ORIGINAIS, EXPRESSOS EM REAIS, SEM O CÔMPUTO DE MULTA E JUROS DE MORA.

VOTORANTIM, 12 DE SETEMBRO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
JULIANA STIEVANO MORAIS RODRIGUES
AGENTE FAZENDÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 051/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
PROCESSO N.º: 02.06.003012/2025.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131128401850000010.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: A. F. D. S.
C.N.P.J./C.P.F.: 455.278.798-56.
ENDEREÇO: MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA, 300 – JARDIM TATIANA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18119-155.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 062/2025 – FT/DDFT/SEF
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA PARCELA ÚNICA DO CARNÊ DE IPTU Nº 1025036994 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R$ 562,79 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
PROCESSO N.º: 02.06.003050/2025.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 114423621600408450.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: L. M. D. A.
C.N.P.J./C.P.F.: 217.729.408-87.
ENDEREÇO: RUA RENATO CHIOZZOTTO, 155 – BLOCO 4 / APTO 84 – PARQUE MORUMBI – VOTORANTIM/SP
CEP: 18110-690.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 063/2025 – FT/DDFT/SEF
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DAS PARCELAS N°S 01 A 03 DO CARNÊ DE IPTU Nº 1025031042- APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R$ 758,25 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PROCESSO N.º: 02.06.002330/2025.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132410501200000010.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: A. A. D. B. LTDA.
C.N.P.J./C.P.F.: 30.131.419/0001-43.
ENDEREÇO: RUA LUDOVICO OSCAR SCHIMING, 255 – COND.RES.PQ. ESPLANADA - QUADRA 05 / LOTE 12 – VOSSOROCA – VOTORANTIM/SP
CEP: 18116-300.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 065/2025 – FT/DDFT/SEF
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIALURBANO – IPTU. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DAS PARCELAS N°S 01 A 10 DO CARNÊ DE IPTU Nº 1024042703- APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 3.723,80 (TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025: 3.901,03 (TRÊS MIL NOVECENTOS E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS).
PROCESSO N.º: 02.06.002332/2025.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 17167.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: S. DE M. P. E.
C.N.P.J./C.P.F.: 09.410.594/0001-83.
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA CORRÊA DE OLIVEIRA, 105 – VOSSOROCA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18110-000.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 064/2025 – FT/DDFT/SEF.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO SOBRE SEVIÇOS – ISS. PAGAMENTO INDEVIDO DA PARCELA Nº 04 DO CARNÊ DE ISS/TAXAS DO EXERCÍCIO DE 2025 Nº 2025000763, TENDO EM VISTA BAIXA DA REFERIDA PARCELA, PROCESSADA ATRAVÉS DA COMPENSAÇÃO Nº 4027 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 93,23 (NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R$ 93,23 (NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 15,2523 UFV.
PROCESSO N.º: 762/2023 – PREPARO N° 127/2024-DDFT
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 061147029900000494.
SUJEITOS PASSIVOS:
PROPRITÁRIO/TITULAR DA OBRA: SANDRO BENEDITO
CPF/CNPJ: 07200786870
PROPRITÁRIO/TITULAR DA OBR**A:** CARLA APARECIDA DO PRADO BENEDITO
CPF/CNPJ: 16444865808
ENDEREÇO: RUA JOÇAO WAGNER WEY, 1424 – JARDIM AMÉRICA - SOROCABA/SP
CEP: 18046-695
ATO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N.º 088/2024 – DDFT
ORIGEM DO DÉBITO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 920/2022-FT/DDFT/SEF.
EXERCÍCIO DO DÉBITO: 2022.
NATUREZA DO DÉBITO: TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; PREÇO PÚBLICO RELATIVO À EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ.
DESCRIÇÃO DO DÉBITO: TRIBUTOS E PREÇO PÚBLICO, RELATIVO À APRESENTAÇÃO PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE RESIDÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL:
- ART. 152, § 8º, I, TABELA A DO CTM – ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL;
- ART. 152, § 11 DO CTM – ISS DE ENGENHARIA;
- ART. 211, ITEM 01, "A" DO CTM – TAXAS DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES;
- DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES – TABELA III, ITEM 3.4. – ALVARÁ;
- ART. 282, I – ALÍNEA "F" – ITEM 2 DO CTM – PENALIDADE PELA INFRAÇÃO AO ART. 208 "CAPUT" E § 1º CTM
- ART 144, 149, 152, 208, 282, 329-A, 332, 335 DO CTM; DECRETOS 5250/17, 5769/19, 5770/19 E ALTERAÇÕES E LEI 1602/01 E ALTERAÇÕES
- ART. 124 DO CTN LEI 5172/1966 E ALTERAÇÕES.
DATA DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (CIÊNCIA DO INTERESSADO POR PUBLICAÇÃO DE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL): 16/12/2022.
DATA DE VENCIMENTO DO DÉBITO: 17/01/2023.
VALOR DO DÉBITO:
TOTAL: R$ 536,23 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
CÁLCULO DOS ACRÉSCIMOS DECORRENTES DA MORA: MULTA DIÁRIA DE 0,33%, NO PERCENTUAL MÁXIMO DE 10% (ART. 348, I, CTM); JUROS MORATÓRIOS À RAZÃO DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO (ART. 348, II, CTM). AMBOS APLICADOS SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE (ART. 345, CTM).
PROCESSO N.º: 02.06.002330/2025.
SUJEITOS PASSIVO E CREDOR: A. A. DE B. LTDA.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132410501200000010
CPF/CNPJ: 30.131.419/0001-43
PROCURADOR: G. R. DE S.
CPF: 26538508855.
ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO N.º 4097/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA/DDFT/SEF.
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO (CRÉDITO) DE COMPENSAÇÃO: IMP. PREDIAL URBANO.
EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 62, "CAPUT", E/OU ART. 62-B, AMBOS DALEI N.º 1602/01 E ALTERAÇÕES - CTM, C/C ARTS. 2º A 8º DA LEI N.º 2023/08, REGULAMENTADOSPELO DECRETO N.º 3782/09 E ART. 8º DO DECRETO Nº 4705/2014, PROCEDE-SE A COMPENSAÇÃODO CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO, ACIMA IDENTIFICADO, CRÉDITO ESTE RECONHECIDO, COM BASE NO
ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO, EM VIRTUDE DO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DAS PARCELAS Nº 01 A 10 DO CARNÊ DE IPTU Nº 1024042703. COM O DÉBITO DO MESMO, CONFORME A SEGUIR DISCRIMINADOS:
1 - CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO (ATUALIZADO PARA 2025) – R$ 3.901,03 (TRÊS MIL NOVECENTOS E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS)
2 - DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO (CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA) – R$ 4.238,02 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

TRIBUTO	LANÇAMENTO	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
PARC.DIV.AT.	4000158925	1	15/09/2025	544,19	0,00	0,00	544,19
PARC.DIV.AT.	4000158925	2	15/10/2025	527,69	0,00	0,00	527,69
PARC.DIV.AT.	4000158925	3	17/11/2025	527,69	0,00	0,00	527,69
PARC.DIV.AT.	4000158925	4	15/12/2025	527,69	0,00	0,00	527,69
PARC.DIV.AT.	4000158925	5	15/01/2026	527,69	0,00	0,00	527,69
PARC.DIV.AT.	4000158925	6	18/02/2026	527,69	0,00	0,00	527,69
PARC.DIV.AT.	4000158925	7	16/03/2026	527,69	0,00	0,00	527,69
PARC.DIV.AT.	4000158925	8	15/04/2026	527,69	0,00	0,00	527,69

DEMONSTRATIVO DO ENCONTRO DE CONTAS:

VALOR DO DÉBITO (2):	R$ 4.238,02
VALOR DO CRÉDITO (1):	R$ 3.901,03
SALDO REMANESCENTE A PAGAR:	R$ 336,99
SALDO REMANESCENTE A RESTITUIR:	R$ 0,00
TAXA EXPEDIENTE:	R$ 16,50

COMPENSAÇÃO DEVIDAMENTE PROCESSADA EM 08/09/2025. SALDO REMANESCENTE A PAGAR ATRAVÉS DO CARNÊ 9500004097, EM 01 PARCELA(S), CONFORME A SEGUIR:

Nº PARC.	DT.VENC.	VL.DÍV.	JUROS COMP.	TOTAL
1	15/09/2025	353,49	0,00	353,49

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 12 DE SETEMBRO DE 2025
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 052/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
PROCESSO N.º: 1312/2025
SUJEIÇÃO PASSIVA
CONTRIBUINTE: R. A. DA G. (ART.16, I C/C ART.149 "CAPUT", DO CTM)
C.N.P.J.: 57.034.153/0001-77
ENDEREÇO: RUA CURUPAITI, 185 – VILA JARDINI – SOROCABA/SP.
CEP.: 18114-190
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 730/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE TAXAS E PREÇO PÚBLICO RELATIVO AO EVENTO "TAP TAKEOVER", LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS "LECY DE CAMPOS" SITUADA NA AVENIDA TRINTA E UM DE MARÇO, S/N.º – JARDIM PARAÍSO - VOTORANTIM/SP, A SER REALIZADO PELO SUJEITO PASSIVO ACIMA QUALIFICADO, NOS DIAS 13 E 14/09/2025, DE ACORDO COM O ALEGADO PELO MESMO, E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO N.º 1312/2025, CONFORME ART. 154, INCISO I, §1º, DA LEI 1602/2001 E ALTERAÇÕES E ART.1º DO DECRETO 3570/2007.
FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADO A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 4.104,28 (QUATRO MIL, CENTO E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).** O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS ACIMA DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:
DESCRIÇÃO DO FATO JURÍDICO TRIBUTÁRIO:
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: AVENIDA TRINTA E UM DE MARÇO, S/N.º – JARDIM PARAÍSO - VOTORANTIM/SP (PRAÇA DE EVENTOS – "LECY DE CAMPOS")
PERÍODO: 13 E 14/09/2025
PREÇO PÚBLICO: R$ 3.667,50 – DECRETO N.º 7769/24 – TABELA VII, ITEM 4

TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: R$ 88,80 – ART.181, II, C/C ART.196 A 202 DO CTM
TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL: R$ 177,60 – ART.181, II, C/C ART.196 A 202 DO CTM
TAXA DE LICENÇA E PUBLICIDADE: R$ 88,80 – ART.181, V, C/C ART.212 A 217 DO CTM
ALVARÁ: R$ 65,08 – DECRETO 4271/2011 E ALTERAÇÕES – TABELA III, ITEM 05.3
EXPEDIENTE: R$ 16,50 – DECRETO 4271/2011 E ALTERAÇÕES – TABELA III, ITEM 04.5
TOTAL À SER RECOLHIDO: R$ 4.104,28 (QUATRO MIL, CENTO E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.
VOTORANTIM, 12 DE SETEMBRO DE 2025
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2025, no dia 29 de setembro de 2025 a partir das 10 h, na Câmara Municipal - "Plenário Pedro Augusto Rangel", situado no Boulevard Antônio Festa nº 88, Centro, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000. Votorantim, 11 de setembro de 2025 – Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 063/2025- DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE

PROCESSO: 4547/2015
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20632
ATO: PREPARO/IMPUGNAÇÃO Nº 045/2025-DDFT
SITUAÇÃO: TRATA-SE DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA DO ITEM 02 DO AIIM Nº302/2015, REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. CRÉDITO TRIBUTARIO SUSPENSO NOS TERMOS DO ART.151, III DO CTN. LEGITIMIDADE PROCESSUAL COMPROVADA (ART.335-B DO CTM). ITENS 01 E 03 DEVIDAMENTE QUITADOS ATRAVÉS DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº31846. SEGUE PARA JULGAMENTO.
PROCESSO: 6470/2016
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 21398
ATO: PREPARO/IMPUGNAÇÃO Nº 046/2025-DDFT
SITUAÇÃO: TRATA-SE DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA DO AIIM Nº857/2016, REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. CRÉDITO TRIBUTARIO SUSPENSO NOS TERMOS DO ART.151, III DO CTN. LEGITIMIDADE PROCESSUAL COMPROVADA (ART.335-B DO CTM). QUITAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº35474. APLICAÇÃO NO DISPOSTO NO ART.174, §ÚNICO, INCISO IV DO CTN C/C ART.349 DO CTM E ART.7º DO DECRETO 17192003 E ALTERAÇÕES. SEGUE PARA JULGAMENTO.
PROCESSO: 6750/2017
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132411300100000010
ATO: PREPARO/IMPUGNAÇÃO Nº 047/2025-DDFT
SITUAÇÃO: TRATA-SE DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA DO AIIM Nº826/2014, REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. CRÉDITO TRIBUTARIO SUSPENSO NOS TERMOS DO ART.151, III DO CTN. LEGITIMIDADE PROCESSUAL COMPROVADA (ART.335-B DO CTM). QUITAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº38139. APLICAÇÃO NO DISPOSTO NO ART.174, §ÚNICO, INCISO IV DO CTN C/C ART.349 DO CTM E ART.7º DO DECRETO 17192003 E ALTERAÇÕES. SEGUE PARA JULGAMENTO.
PROCESSO: 4854/2019
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 30239
SUJEITO PASSIVO: A. C. P. DE A.
CPF: 336.850.008-29
ATO: PREPARO/IMPUGNAÇÃO Nº 048/2025-DDFT
SITUAÇÃO: TRATA-SE DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA DA NL Nº388/2019, REFERENTE ALANÇAMENTO DE ISS ESTIMADO, TAXAS DE PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO RELATIVO A PEDIDO DE ALVARÁ PARA ESTACIONAMENTO DURANTE O PERÍODO DA FESTA JUNINA 2019. CRÉDITO TRIBUTARIO SUSPENSO NOS TERMOS DO ART.151, III DO CTN. LEGITIMIDADE PROCESSUAL COMPROVADA (ART.335-B DO CTM). QUITAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº42006. APLICAÇÃO NO DISPOSTO NO ART.174, §ÚNICO, INCISO IV DO CTN C/C ART.349 DO CTM E ART.7º DO DECRETO 17192003 E ALTERAÇÕES. SEGUE PARA JULGAMENTO.
PROCESSO: 1662/2020 – APENSO 1111/2020
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132410200300000010
INTERESSADO: F. R. DA S.
ATO: DECISÃO Nº 008/2025-SEF
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA E NO MÉRITO NÃO DEU PROVIMENTO A MESMA, FICA MANTIDO O INDEFERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE IPTU PLEITEADO. ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTARIO NOS TERMOS DO ART.334-B §2º, 3º, 5º E 6º, C/C ART.337 E SS, TODOS DO CTM VISTAS AUTORIZADAS.
PROCESSO: 930/2024
ASSUNTO: MUDANÇA DE POLO PASSIVO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 033147088203021300
INTERESSADO: L. P. M. B.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº017/2025-TF/DDFT/SEF
NATUREZA DO DÉBITO A SER CANCELADO: IPTU DO EXERCÍCIO 2019 (CARNÊ Nº1019009433)
ORIGEM DO DÉBITO A SER CANCELADO: CPD Nº416841. PARECER Nº001/2025-DDFT/SEF DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº002/2019-SEF.

PROCESSO: 299/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134431803020000030
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 140/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°152/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 315/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134228514570000070
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 141/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°155/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 317/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133348101000000020
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 142/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°164/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 321/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 07444303100000300
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 143/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°166/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO PENALIDADE REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 300/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 054566009000000200
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 144/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°168/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO PENALIDADE REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 323/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132610601350000010
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 145/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°173/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO PENALIDADE REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 330/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123220200320002010
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 146/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°178/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 334/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133128407240000050
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 147/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°195/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 335/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134245501440000010
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 148/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°202/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 301/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134247702730000040
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 149/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°203/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 394/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 016590039000000300
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 150/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°567/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO PENALIDADE REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 302/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123247522170000080
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 151/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°212/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 336/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133327601660000020
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 152/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°238/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 337/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133341003940000040
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 153/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°239/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO PWNALIDADE REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 338/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 026688052900000494
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 154/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°243/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 339/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0243220427000000400
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 155/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°245/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO DESMEMBRAMENTO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 340/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1234360097700000010
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 155/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°261/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO PENALIDADE REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 3032025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134249910160000070
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 156/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°268/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 341/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 076443022500000400
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 157/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°272/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO PENALIDADE REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.

PROCESSO: 304/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 071760000200001100
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 158/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°276/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE

CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO PENALIDADE REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 382/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133325303340000010
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 159/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°295/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 305/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131630516490701720
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 160/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°301/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 306/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1314266029500000030
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 161/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°306/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 12 DE SETEMBRO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 064/2025- DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE
PROCESSO: 6245/2023
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 14741
INTERESSADO: S. M. M. V. ME.
ATO: DECISÃO Nº 035/2025-JT/SEF – OFICIO N° 057/2025-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO NÃO RECEBIDA PELA INTEMPESTIVIDADE. MAS EM OBSERVANCIA AOS PRINCIPIOS DA LEGALIDADE E DA REVISIBILIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, REVENDO OS REGISTROS DA DIVIDA ATIVA, TEM SE CARACTERIZADO A PERDA DO OBJETO PROCESSUAL, PELO PARCELAMENTO, COM PAGAMENTOS REGULARES DO AUTO DE INFRAÇÃOE IMPOSIÇÃO DE MULTA N° 763/2016-FT. ABRE-SE PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. VISTAS AUTORIZADAS.
PROCESSO: 7301/2023
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20866
INTERESSADO: H. M. B. S.
ATO: DECISÃO Nº 036/2025-JT/SEF – OFICIO N° 060/2025-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO NÃO RECEBIDA PELA INTEMPESTIVIDADE. MAS EM OBSERVANCIA AOS PRINCIPIOS DA LEGALIDADE E DA REVISIBILIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, REVENDO OS REGISTROS DA DIVIDA ATIVA, TEM SE CARACTERIZADO A PERDA DO OBJETO PROCESSUAL, PELO PAGAMENTO INTEGRAL DAS TAXAS DE PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVAS DO EXERCICIO DE 2022. ABRE-SE PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. VISTAS AUTORIZADAS.
PROCESSO: 7715/2021
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 25125
INTERESSADO: G. P. C. EPP.
ATO: DECISÃO Nº 037/2025-JT/SEF – OFICIO N° 058/2025-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO NÃO RECEBIDA PELA INTEMPESTIVIDADE. MAS EM OBSERVANCIA AOS PRINCIPIOS DA LEGALIDADE E DA REVISIBILIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, REVENDO OS REGISTROS DA DIVIDA ATIVA, TEM SE CARACTERIZADO A PERDA DO OBJETO PROCESSUAL, PELO PARCELAMENTO, COM PAGAMENTOS REGULARES DAS TAXAS DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA/ISS FIXO DOS EXERCICIOS DE 2021 E 2022. ABRE-SE PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. VISTAS AUTORIZADAS.
PROCESSO: 8343/2022
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 17543
INTERESSADO: M. A. R. S.
ATO: DECISÃO Nº 038/2025-JT/SEF – OFICIO N° 059/2025-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO NÃO RECEBIDA PELA INTEMPESTIVIDADE. MAS EM OBSERVANCIA AOS PRINCIPIOS DA LEGALIDADE E DA REVISIBILIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, DETERMINOU O CANCELAMENTO DAS TAXAS DO PODER DEPOLICIA DOS EXERCICIOS DE 2012 E 2013, E OS RESPECTIVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM FACE A ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 191-A, IV, DO CTM. ABRE-SE PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. VISTAS AUTORIZADAS.
PROCESSO: 2911/2023
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 25871
INTERESSADO: S. S. M.
ATO: DECISÃO Nº 039/2025-JT/SEF – OFICIO N° 061/2025-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO NÃO RECEBIDA PELA INTEMPESTIVIDADE. MAS EM OBSERVANCIA AOS PRINCIPIOS DA LEGALIDADE E DA REVISIBILIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, DETERMINOU O CANCELAMENTO DAS TAXAS DO PODER DEPOLICIA DO EXERCICIO DE 2018, E OS RESPECTIVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM FACE DO PAGAMENTO INTEGRAL DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. VISTAS AUTORIZADAS.
PROCESSO: 5298/2016
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 15729
INTERESSADO: L. T. Y. R.
ATO: DECISÃO Nº 040/2025-JT/SEF – OFICIO N° 062/2025-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA SOMENTE E RELAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO D MULTA N° 645/2016-FT E NO MÉRITO MANTEVE MESMA, EM RELAÇAÃO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE MULTA N°(S) 066, 178 E 229/2016-FT, J FORAM OBJETOS DE CONTROLE DE LEGALIDAD ATRAVÉS DAS REVISIBILIDADES N°(S) 055, 057 022/2020-SEF RESPECTIVAMNETE. POSSIBILIDADE D INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTARIO NO PRAZ DE 30 (TRINTA) DIAS – APLICAÇÃO DA REGRA DO AR 337, II, DA LEI 1602/01 E ALTERAÇÕES. VISTA AUTORIZADAS.
PROCESSO: 162/2016
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 025690086000000700
INTERESSADO: F. F.
ATO: DECISÃO Nº 041/2025-JT/SEF – OFICIO N° 063/2025-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO NÃO RECEBIDA PEL INTEMPESTIVIDADE. MAS EM OBSERVANCIA AO PRINCIPIOS DA LEGALIDADE E DA REVISIBILIDADE DO ATOS ADMINISTRATIVOS, REVENDO OS REGISTROS D DIVIDA ATIVA, TEM SE CARACTERIZADO A PERDA D OBJETO PROCESSUAL, PELO PAGAMENTO INTEGRA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 629/2021-F ABRE-SE PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PAR INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃ VISTAS AUTORIZADAS.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 12 DE SETEMBRO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 230/2025 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:
ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
3068/25-SEI	FKD CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	38500	DEFERIDO
3007/25-SEI	61.982.366 BRUNA MARIA CHAVES BERNARDES	38532	DEFERIDO
3037/25-SEI	61.774.291 BRENO DE OLIVEIRA FILHO	38534	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 714/2025-FT, ANEXA A ESSE EDITAL
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
Votorantim, 12 de Setembro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 231/2025 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.
ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPP2530626338	MEZZETTI & CIA LTDA	38240	DEFERIDO
SPP2530764662	CARBONCURE TECHNOLOGIES (BRAZIL) LTDA.	38339	DEFERIDO
SPP2531004788	ARAUJO & CARVALHO D. GAS LTDA	38446	DEFERIDO
SPP2531088849	JKL PRO GROUP LTDA	38506	DEFERIDO
SPP2531086341	MESTRIA DIGITAL LTDA	38507	DEFERIDO
SPP2531115223	MESTRIA PARTICIPACOES LTDA	38508	DEFERIDO
SPP2531086309	LIME DIGITAL LTDA	38509	DEFERIDO
SPP2531052879	CATHERINE DE MORAIS LEBECK NETTO	38515	DEFERIDO
SPP2531108098	COPABO SOLUTIONS LTDA	38525	DEFERIDO
SPP2531012004	MAYA CULINARIA JAPONESA LTDA	38527	DEFERIDO
SPP2531112233	BRASA BOUA GRILL RESTAURANTE LTDA	38529	DEFERIDO
SPP2531069245	SOROICE DISTRIBUIDORA C. ALIMENTOS LTDA	38530	DEFERIDO
SPP2531125771	MPIMENTA ACESSORIOS E DECORACOES LTDA	38531	DEFERIDO
SPP2531145620	PRUSCH SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	38535	DEFERIDO
SPP2531103314	VIDRACARIA 2 AMIGOS LTDA	38537	DEFERIDO
SPP2531106682	I.P.DELFINO EMPREEDIMENTOS	38538	DEFERIDO
SPP2531148162	DOMINUS PATRIMONIAL LTDA	38539	DEFERIDO
SPP2531095727	MARKTEAM LTDA	38540	DEFERIDO
SPP2531024161	FRANCISCO SOUZA DO ROSARIO	38543	DEFERIDO

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* ATIVA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 714/2025-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.
Votorantim, 12 de Setembro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 232/2025 - CF/DDLC/SEF1
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.
ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	*STATUS*
SPP2531062312	PPI PRODUTOS PARA INDUSTRIA LTDA	38533	SUSPENSA
SPP2531100081	PASQUALINI ODONTOLOGIA LTDA	38536	SUSPENSA
SPP2531162324	ORTOPEDIA CASCIATO CARLINI LTDA	38541	SUSPENSA
SPP2531117041	COMERCIAL FERNANDES VIEIRA LTDA	38542	SUSPENSA
SPP2531106850	MONTANA CENTRAL DA CONSTRUCAO LTDA	38544	SUSPENSA
SPP2531149769	VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA	38545	SUSPENSA
SPP2531162439	GENNEXT LTDA	38546	SUSPENSA
SPP2531159596	SUPERMIX CONCRETO S/A	38547	SUSPENSA
SPP2531150620	MCCP NEGOCIOS EXTRAORDINARIOS LTDA	38548	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA, (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS:
Votorantim, 12 de Setembro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 714/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, "caput", art. 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço.
Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 16,50 (Quinze Reais e setenta e cinco Centavos) dar-se-á em 15/10/2025 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 03 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 91,69 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 15/10/2025
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 15/10/2025
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 17/11/2025
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 15/12/2025

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2025 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 15/10/2025.
Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.
Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2025, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 12 de Setembro de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

DESENQUADRAMENTO/DESBLOQUEIO

INSCRIÇÃO	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA OCUPAÇÃO DE SOLO	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
24371	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
24477	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
24752	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
24861	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	115,44	16,50	539,80
25268	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
27486	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
30145	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
32565	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
32574	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
32575	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
32840	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
32873	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
32918	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
32921	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
32931	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
33021	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
33090	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
33104	0,00	456,41	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	589,44
33152	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
33234	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
33366	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
33371	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
33384	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
35278	0,00	291,33	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	482,62
35663	0,00	291,33	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	482,62
36257	0,00	291,33	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	97,68	16,50	580,30
37280	0,00	116,53	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
38240	2025006101	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	115,44	16,50	845,69
38339	2025006102	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
38446	2025006103	233,06	364,16	0,00	728,32	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	16,50	1.516,83
38500	2025006104	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38506	2025006105	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38507	2025006106	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
38508	2025006107	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38509	2025006108	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
38515	2025006109	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38525	2025006110	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
38527	2025006111	233,06	291,33	0,00	582,65	0,00	174,79	0,00	0,00	553,53	16,50	1.851,86
38529	2025006112	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	174,79	0,00	0,00	553,53	16,50	1.269,21
38530	2025006113	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	553,53	16,50	1.283,78
38531	2025006114	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38535	2025006115	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38537	2025006116	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38538	2025006117	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38539	2025006118	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38540	2025006119	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38543	2025006120	233,06	582,65	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	948,74

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 233/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	"STATUS"
7736/24-DEC	BALBLOCOS INDUSTRIA C. BLOCOS LTDA	12183	ATIVA
3002/2025-SEI	ADV VIVA LEGAL ASSOCIAÇÃO D. VOTORANTIM	15640	ATIVA
2716/2025-SEI	JOSE VICENTE DE ALMEIDA 79330452949	24323	SUSPENSA
2716/2025-SEI	SELMA FERREIRA DE ALMEIDA 26116711847	24325	SUSPENSA
2716/2025-SEI	JOEL HOLANDA GUERRA 28884050839	24365	SUSPENSA
2716/2025-SEI	LUCIA HELENA DOLLIS	24371	ATIVA
2716/2025-SEI	VIVIAN CRISTINA LIRA 19678796805	24477	ATIVA
2716/2025-SEI	ANDREZA DE SOUSA DOS SANTOS 43683870826	24586	SUSPENSA
2716/2025-SEI	SILVIO LEANDRO SOARES DA ROSA 17732307860	24752	ATIVA
2716/2025-SEI	RENATA KELLY ALBERGONI DA SILVA	24861	ATIVA
2716/2025-SEI	26.769.728 LAERCIO ALONSO	25186	SUSPENSA
2716/2025-SEI	FABIO LUIZ DOS SANTOS NUNES 35651919880	25268	ATIVA
2716/2025-SEI	BERAKA ARTIGOS LTDA	27486	ATIVA
2716/2025-SEI	BIANCA GIMENEZ COSTA 43926942835	32574	ATIVA
2716/2025-SEI	MICHELE C. LOPES BRANCO ROCHA 00986085928	32575	ATIVA
2716/2025-SEI	ESCRITORIO PASSARELI S ADMINISTRATIVOS E LTDA	32840	ATIVA
2716/2025-SEI	MARCOS DOS SANTOS 27325666837	32873	ATIVA
2716/2025-SEI	FERNANDO AUGUSTO DE QUEIROZ 16182998830	32918	ATIVA
2716/2025-SEI	ERICA ROCHA DA SILVA 36309416804	32921	ATIVA
2716/2025-SEI	WALINSON RODRIGO COSTA ANDRADE 38741633857	32931	ATIVA
2716/2025-SEI	ANTONIO CARLOS LOPES DE SOUSA 31565608801	33021	ATIVA
2716/2025-SEI	EZEQUIEL JOSE JACINTO 38760640820	33090	ATIVA
2716/2025-SEI	JOSE DE SERAFIM MORENI 41718631804	33104	ATIVA
2716/2025-SEI	REGIANE FERNANDES PEDRO XAVIER	33152	ATIVA
2716/2025-SEI	LARISSA SOARES DA SILVA 34857640864	33234	ATIVA
2716/2025-SEI	NATHALIA HELLEN VIEIRA 41304304833	33366	ATIVA
2716/2025-SEI	PAULO SERGIO MENDES 30876138865	33371	ATIVA
2716/2025-SEI	AILTON JACINTO 14173750862	33384	ATIVA
3080/2025-SEI	49.421.503 CARLOS EDUARDO	34822	ATIVA
2716/2025-SEI	44.802.201 JONATHAN ALVES SILVA	35278	ATIVA
2716/2025-SEI	44.953.168 LUCAS JEREMIAS	35663	ATIVA
2716/2025-SEI	EDIVALDO GOMES DE ARAUJO BAR E LANCHONETE	36257	ATIVA
2716/2025-SEI	50.998.220 LUCAS ANTONIO SPINELLI	38549	SUSPENSA

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 713/2025, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 237/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 714/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 230 E 231/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 12 de Setembro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 234/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPP2531151369	RAQUEL BORGES DA SILVA CACIQUE	15886	211, 244, 248, 249	ATIVA
SPM2530472299	DR. REINALDO NISHIMURA O SS LTDA	23310	999	ATIVA
SPM2530469707	J.A DA FONSECA MAGAZINE LTDA	23539	999	ATIVA
SPM2530466626	RODAN VISTORIAS VEICULARES LTDA	23549	999	ATIVA
SPP2531035252	AYRES CONTABILIDADE LTDA	24516	211, 244	ATIVA
SPP2531168237	CIGNAMED CENTRO I.NEUROLOGIA E APRENDIZAGEM LTDA	24611	220,225,244	ATIVA
SPM2530452050	BRASILBAN L. SANITARIOS P. LTDA.	27779	999	ATIVA
SPM2530465950	A B DE OLIVEIRA	28584	999	ATIVA
SPM2530464798	MAGAZINE LUIZA S/A	29477	999	ATIVA
SPM2530470604	DAIANE DE ALMEIDA LEITE	29728	999	ATIVA
SPM2530470581	DAIANE DE ALMEIDA LEITE	29728	999	ATIVA
SPM2530463029	35.722.189 VITOR LEITE RODRIGUES	30145	999	ATIVA
SPN2592773714	BLUE ROYAL LOGISTICA LTDA	33669	247	ATIVA
SPN2549274909	BLUE ROYAL SERVICOS ADM. LTDA	33767	247	ATIVA
SPM2530473411	SUPERMERCADO LEVELUCRE LTDA	33988	999	ATIVA
SPN2532645561	ZEG BIOGAS E ENERGIA S.A	35262	202, 247	ATIVA
SPP2530909288	MLV LOCACOES LTDA	37280	211, 220, 225, 244	ATIVA
SPM2530466172	MLV LOCACOES LTDA	37280	999	ATIVA
SPP2531135800	INSTITUTO EDUTECH21 LTDA	37396	244	ATIVA
SPM2530462483	BOVEN TECNOLOGIA LTDA	37435	999	ATIVA
SPN2511044355	ALMEIDA OTICA VOTORANTIM LTDA	37598	247	ATIVA
SPP2531160088	OUTLET DOS OCULOS J.ICATU LTDA	37598	220, 249	ATIVA
SPP2530986049	BOLOS DA VÓ I.COMERCIO LTDA.	37994	220, 225, 244	ATIVA
SPP2531085582	NGO SOLUCOES LTDA	38074	244	ATIVA
SPM2530466392	P & A HELP CENTER M. LTDA	38160	999	ATIVA
SPP2531177074	P & A HELP CENTER M. LTDA	38160	244	ATIVA
SPM2530463529	NTM IMOVEIS LTDA	38488	999	ATIVA
SPP2531091975	FIN.GO BPO FINANCEIRO LTDA	38514	220, 225, 244	ATIVA
SPM2530464345	61.774.291 BRENO DE OLIVEIRA FILHO	38534	999	ATIVA
SPM2530468366	VIDRACARIA 2 AMIGOS LTDA	38537	999	ATIVA
SPM2530472105	MCCP NEGOCIOS E. LTDA	38548	999	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 713/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 237/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.
NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 714/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 230 E 231/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 12 de Setembro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 235/2025- CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E
CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:
CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
7736/24-DEC	I.DUARTE AZEVEDO DA SILVA TRANSPORTES	25508	DEFERIDO
7736/24-DEC	A. C. MELEGA C. ACESSORIOS M. CELULARES	30193	DEFERIDO
3083/25-SEI	A. C. MELEGA C. ACESSORIOS M. CELULARES	30193	DEFERIDO
3042/25-SEI	AGNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	36724	DEFERIDO
7736/24-DEC	JC COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	38108	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 713/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 237/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 12 de Setembro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 236/2025 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.
CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPP2531176678	SONE COMERCIO A. CONSULTORIA I. LTDA	15234	DEFERIDO
SPN2592446069	BERENICE MAKE-UP COSMETICOS LTDA	25259	DEFERIDO
SPN2561218194	LF QUALIFICACOES LTDA	28164	DEFERIDO
SPN2547822712	CERES CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA.	31976	DEFERIDO
SPN2522584185	ACCACIO R. SILVA JUNIOR 26307462833	32565	DEFERIDO
SPP2531139211	DEBIJOIAS JOIAS E SEMIJOIAS LTDA	34653	DEFERIDO
SPN2589455028	RESET7 CONFECCOES C. ROUPAS LTDA	36087	DEFERIDO
SPN2563862746	TALITA MARQUES DOS SANTOS	36138	DEFERIDO
SPP2531128723	AML DISTRIBUIDORA LTDA	37210	DEFERIDO
SPN2544297736	GT WRAPS BRASIL LTDA	37953	DEFERIDO
SPN2535602961	JOINT FISIOTERAPIA LTDA	38027	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 713/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 237/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 12 de Setembro de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 237/2025CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 713/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 15/10/2025.
O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: SPP2530986049-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37994
CONTRIBUINTE: B.D.V.I.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
70000526 01	0,00	228,20	58,26	0,00	0,00	0,00	236,80	16,50	539,76

PROCESSO: SPP2531135800-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37396
CONTRIBUINTE: I.E.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
70000526 04	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPP2531151369-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 15886
CONTRIBUINTE: R.B.S.C.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
70000526 07	116,53	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	336,95

PROCESSO: SPM2530464798-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 29477
CONTRIBUINTE: M.L.S.A
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
70000526 08	0,00	291,33	58,26	0,00	0,00	0,00	57,72	16,50	423,81

PROCESSO: 8237/2019-FT E DEC. 7736/25
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 12183
CONTRIBUINTE: B.I.C.B.LTDA.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
70000526 09	182,08	228,20	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	485,04

PROCESSO: SPP2531168237-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 24611
CONTRIBUINTE: C.C.I.N.A.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
70000526 10	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	241,24	16,50	461,66

PROCESSO: SPP2531035252-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 24516
CONTRIBUINTE: A.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
70000526 14	0,00	182,08	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	256,84

PROCESSO: SPP2531177074-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38160
CONTRIBUINTE: P.H.C.M.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052624	0,00	182,08	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	256,84

PROCESSO: 3042/2025-SEI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36724
CONTRIBUINTE: A.R.O.
ATO: CARNÊ PROPORCIONAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO À SETEMBRO DE 2025

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052603	0,00	116,53	0,00	1.363,32	0,00	0,00	0,00	16,50	1.512,85

Votorantim, 12 de Setembro de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 542/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a regularizarem suas atividades por falta e / ou alteração da Inscrição Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
159/2025-FP/DDFT/SEF	03/09/2025	M.R.G.	Não tem	Mercearia e padaria
160/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	C.P	Não tem	Lanchonete
179/2025-FP/DDFT/SEF	05/09/2025	M.P.F.	Não tem	Barbearia
216/2025-FP/DDFT/SEF	05/09/2025	L.C.M.	Não tem	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 12 de setembro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 543/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a assinar o termo de responsabilidade, para concluir a abertura da inscrição municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
201/2025-FP/DDFT/SEF	05/09/2025	B.W.M.M.	38126	Comércio de motocicletas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 12 de setembro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 544/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que em diligência foram notificados a assinar o termo de responsabilidade, para concluir a abertura da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
406/2025-FP/DDFT/SEF	05/09/2025	B.W.M.M.	38126	Comércio de motocicletas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 12 de setembro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 545/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que **NÃO** estão com atividades no local, apesar do protocolo de desbloqueio da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
385/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	L.E.B.G.	2839/2025-SEI	12478	Comércio de suprimento de informática

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 12 de setembro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 546/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que a atividade não se caracteriza como atividade de ambulante, apesar do protocolo de abertura de inscrição municipal de ambulante:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROC.	ATIVIDADE
384/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	M.A.S.	2755/2025-SEI	Comércio de bebidas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 12 de setembro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 547/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que não estão com atividades no local, conforme processo de verificação de paralisação das atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
398/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	H.J.R.	1915/2025-SEI	29184	Comércio de produtos alimentícios
399/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	E.S.E.A.A.	1915/2025-SEI	30066	Organização de feiras e congressos
400/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	J.L.R.S.	1915/2025-SEI	4483	Comércio de roupas e acessórios
401/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	V.C.E.	1915/2025-SEI	35429	Depósito, armazém e guarda móveis
402/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	V.C.S.	1915/2025-SEI	33372	Bar
403/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	P.R.C.D.	1915/2025-SEI	37214	Barbearia
404/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	G.P.C.	1915/2025-SEI	19446	Lanchonete
407/2025-FP/DDFT/SEF	08/09/2025	L.K.K.S.R.A.	1915/2025-SEI	36758	Comércio de artigos e vestuário
408/2025-FP/DDFT/SEF	08/09/2025	B.N.	1915/2025-SEI	34758	Comércio de produtos alimentícios
409/2025-FP/DDFT/SEF	08/09/2025	B.F.C.B.	1915/2025-SEI	18659	Serviço de intermediação bancária
410/2025-FP/DDFT/SEF	08/09/2025	W.T.R.	1915/2025-SEI	21564	Transporte rodoviário de carga
411/2025-FP/DDFT/SEF	08/09/2025	C.L.R.	1915/2025-SEI	23847	Serviço de arquitetura e engenharia
413/2025-FP/DDFT/SEF	08/09/2025	S.A.C.	1915/2025-SEI	23017	Comércio de pães
414/2025-FP/DDFT/SEF	08/09/2025	C.E.V.	1915/2025-SEI	25131	Segurança privada
415/2025-FP/DDFT/SEF	08/09/2025	A.E.P.S.M.	1915/2025-SEI	33548	Serviços médicos
416/2025-FP/DDFT/SEF	08/09/2025	W.Q.V.	1915/2025-SEI	24404	Instalação e manutenção elétrica

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 12 de setembro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 548/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividades no local, apesar do processo de cancelamento da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
412/2025-FP/DDFT/SEF	08/09/2025	L.C.M.	1915/2025-SEI	19012	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 12 de setembro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 549/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura/alteração da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
386/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	F.R.S.O.	38445	Comércio de mercadoria em geral

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 12 de setembro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 550/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram suas atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
390/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	J.J.S	Não tem	Comércio ambulante de frutas
391/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	S.P.	Não tem	Aluguel de brinquedos
392/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	F.M.	Não tem	Comércio ambulante de alimentos
405/2025-FP/DDFT/SEF	05/09/2025	L.F.F.	Não tem	Adega

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 12 de setembro de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 551/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura do CNPJ, que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 isenta o MEI de inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
387/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	A.A.P.G.	Comércio de bebidas
388/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	R.A.S.	Comércio de bebidas
389/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	C.A.R.	Cabeleireira
393/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	E.A.O.P.	Cabeleireira
394/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	B.F.S.S.	Comércio de artigos do vestuário
395/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	M.C.S.P.	Casa de chá
396/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	T.J.P.	Comércio de ferragem
397/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	M.S.P.	Serviço de manutenção mecânica

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 12 de setembro de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 552/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que **NÃO** estão com atividades no local, apesar do protocolo de desbloqueio da inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
821/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	L.E.B.G.	2839/2025-SEI	12478	Comércio de suprimento de informática

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 12 de setembro de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 553/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que a atividade não se caracteriza como atividade de ambulante, apesar do protocolo de abertura de inscrição municipal de ambulante:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROC.	ATIVIDADE
820/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	M.A.S.	2755/2025-SEI	Comércio de bebidas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 12 de setembro de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 554/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que não estão com atividades no local, conforme processo de verificação de paralisação das atividades:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
837/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	H.J.R.	1915/2025-SEI	29184	Comércio de produtos alimentícios
838/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	E.S.E.A.A.	1915/2025-SEI	30066	Organização de feiras e congressos
839/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	J.L.R.S.	1915/2025-SEI	4483	Comércio de roupas acessórios
840/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	V.C.E.	1915/2025-SEI	35429	Depósito, armazém e guarda móveis
841/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	V.C.S.	1915/2025-SEI	33372	Bar
844/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	P.R.C.D.	1915/2025-SEI	37214	Barbearia
845/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	G.P.C.	1915/2025-SEI	19446	Lanchonete
847/2025-FP/DDFT/SEF	08/09/2025	L.K.K.S.R.A.	1915/2025-SEI	36758	Comércio de artigos e vestuário
848/2025-FP/DDFT/SEF	08/09/2025	B.N.	1915/2025-SEI	34758	Comércio de produtos alimentícios
849/2025-FP/DDFT/SEF	08/09/2025	B.F.C.B.	1915/2025-SEI	18659	Serviço de intermediação bancária
850/2025-FP/DDFT/SEF	08/09/2025	W.T.R.	1915/2025-SEI	21564	Transporte rodoviário de carga
851/2025-FP/DDFT/SEF	08/09/2025	C.L.R.	1915/2025-SEI	23847	Serviço de arquitetura e engenharia
853/2025-FP/DDFT/SEF	08/09/2025	S.A.C.	1915/2025-SEI	23017	Comércio de pães
854/2025-FP/DDFT/SEF	08/09/2025	C.E.V.	1915/2025-SEI	25131	Segurança privada
855/2025-FP/DDFT/SEF	08/09/2025	A.E.P.S.M.	1915/2025-SEI	33548	Serviços médicos
856/2025-FP/DDFT/SEF	08/09/2025	W.Q.V.	1915/2025-SEI	24404	Instalação e manutenção elétrica

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 12 de setembro de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 555/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividades no local, apesar do processo de cancelamento da inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
852/2025-FP/DDFT/SEF	08/09/2025	L.C.M.	1915/2025-SEI	19012	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 12 de setembro de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 556/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura/alteração da inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
822/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	F.R.S.O.	38445	Comércio de mercadoria em geral

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 12 de setembro de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 557/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram suas atividades:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
826/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	J.J.S	Não tem	Comércio ambulante de frutas
827/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	S.P.	Não tem	Aluguel de brinquedos
828/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	F.M.	Não tem	Comércio ambulante de alimentos
846/2025-FP/DDFT/SEF	05/09/2025	L.F.F.	Não tem	Adega

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 12 de setembro de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 558/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura do CNPJ, que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 isenta o MEI de inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
823/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	A.A.P.G.	Comércio de bebidas
824/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	R.A.S.	Comércio de bebidas
825/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	C.A.R.	Cabeleireira
832/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	E.A.O.P.	Cabeleireira
833/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	B.F.S.S.	Comércio de artigos do vestuário
834/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	M.C.S.P.	Casa de chá
835/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	T.J.P.	Comércio de ferragem
836/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	M.S.P.	Serviço de manutenção mecânica

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 12 de setembro de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico

Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 559/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que em vistoria de rotina foi constatado que a empresa possui inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
842/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	A.C.D.G.	38446	Restaurante
843/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	M.C.J.	38527	Comércio de gás liquefeito

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 12 de setembro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Postura

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 560/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que em vistoria de rotina foi constatado que a empresa está regularizada através do CNPJ, que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 isenta o MEI de inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	CNPJ	ATIVIDADE
829/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	P.K.L.P.	5*.56*.41*/0001-5*	Adega
830/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	M.A.D.	5*.09*.15*/0001-0*	Manicure e pedicure
831/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	A.C.	3*.40*.87*/0001-0*	Serviço de ótica

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 12 de setembro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Postura

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 561/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
0122/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	H.E.	10516	Comércio de equipamentos de informática
0278/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	S.A.C.S.	13490	Mimi-mercado
0860/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	S.M.S.	18058	Comércio de artigos do vestuário
1013/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	A.A.N.E.	18959	Atividade associativa
1454/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	M.J.S.	21870	Bar
1525/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	D.N.P.	22527	Prestação de serviço de manutenção mecânica
1609/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	V.H.S.	23132	Treinamento e desenvolvimento profissional
1688/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	M.L.V.	23688	Transporte coletivo de passageiro
3552/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	M.P.B.	33479	Comércio de produtos alimentícios
3786/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	A.F.G.C.	34267	Comércio de artigos de decoração
4006/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	J.S.S.	35011	Comércio de bebidas
4406/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	W.A.C.	36059	Comércio de material de construção
4964/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	L.T.A.P.	37085	Holdings de instituição não-financeira
5095/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	K.R.E.	37273	Fabricação de aparelhos elétricos
5127/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	A.F.P.	37320	Treinamento e desenvolvimento profissional
5341/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	G.H.F.	37609	Comércio de animais vivos
5351/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	F.K.C.	37622	Comércio de eletrodoméstico
1258/2025-FP/DDFT/SEF	03/09/2025	S.D.P.	20567	Salão de cabeleireiro
1312/2025-FP/DDFT/SEF	03/09/2025	L.R.A.E.O.	20954	Instalação e manutenção elétrica
1685/2025-FP/DDFT/SEF	03/09/2025	I.P.C.	23681	Transporte rodoviário de carga
1864/2025-FP/DDFT/SEF	03/09/2025	N.M.J.	24872	Representante comercial
2192/2025-FP/DDFT/SEF	03/09/2025	L.C.	27326	Oficina mecânica
4766/2025-FP/DDFT/SEF	03/09/2025	J.H.	36741	Holdings de instituição não-financeira
4854/2025-FP/DDFT/SEF	03/09/2025	T.S.S.I.A.	36890	Serviço advocatício
0722/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	S.M.P.E.	17167	Associação de moradores do Parque Esplanada
0816/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	R.G.B.L.	17753	Bar e lanchonete

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 12 de setembro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 562/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1825/2025-FP/DDFT/SEF	02/09/2025	A.J.C.B.	24638	Comércio de bebidas
3501/2025-FP/DDFT/SEF	03/09/2025	N.C.C.	33286	Apoio administrativo
3771/2025-FP/DDFT/SEF	03/09/2025	I.C.J.	34218	Fornecimento de alimento preparado para consumo
2895/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	P.C.G.L.	30983	Promoção de vendas
3465/2025-FP/DDFT/SEF	04/09/2025	P.A.M.E.	33151	Comércio de artigos vestuário
2503/2025-FP/DDFT/SEF	08/09/2025	O.A.F.V.	29100	Serviço de lanternagem e funilaria
2739/2025-FP/DDFT/SEF	08/09/2025	R.R.M.S.S.A.	30392	Apoio administrativo
3696/2025-FP/DDFT/SEF	08/09/2025	C.O.M.L.	33956	Atividade de profissional de nutrição
4143/2025-FP/DDFT/SEF	08/09/2025	F.T.	35401	Comércio de frutas
4505/2025-FP/DDFT/SEF	08/09/2025	C.C.M.	36269	Comércio de calçados

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 12 de setembro de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.620, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 10 de setembro de 2025, **JEAN CARLOS NUNES OLIVEIRA**, RG nº 26.***.***-0 titular de cargo público de provimento em comissão de Secretário de Negócios Jurídicos, Referência VII, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Negócios Jurídicos - SENJ, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 8 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.623, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a partir de 10 de setembro de 2025, **ROSELI DE FATIMA ZACCHARIAS**, RG: 8.***.***-9, titular de cargo público de provimento em comissão de Assessor Especial, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Administração - SEA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 9 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.624, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º REMOVER**, BRUNA IRIS DIAS ROCHA VASCONCELOS,** RG nº 40.***.***-0**,** titular de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, padrão 11-A , da Secretaria de Administração – SEA ,para a Secretaria de Cidadania e Geração de Renda – SECI, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 9 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.625, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a partir de 10 de setembro de 2025, o funcionário **CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**, RG nº 21.***.***-0, no cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Convênios e Parcerias – SEG, Referência VI, e **NOMEAR,** interinamente**,** na mesma data**,** no cargo público de provimento em comissão de Secretário de Administração - SEA, Referência VII, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Administração – SEA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 9 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.626, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **ANDERSON LUIS ROCHA,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 11 DE SETEMBRO À 30 DE SETEMBRO DE 2025,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR**, DOUGLAS HILDEBRANDO OLIVEIRA PIRES,** RG nº 32.***.***-5**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11–H, lotado na Secretaria de Finanças - SEF, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento e Controle Orcamentário - SEF, Referência VI, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.627, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR, **HORTENCIA PEDRO DO NASCIMENTO**, RG nº 33.***.***-5, titular de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Compras – SEED, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.629, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 10 de setembro de 2025, **CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**, RG nº 26.***.***-1, titular de cargo público de provimento em comissão de Secretário de Administração, Referência VII, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Administração - SEA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

PORTARIA N.22.630, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º REMOVER**, MARCELO RODRIGUES NAVARRO,** RG nº 22.***.***-7**,** titular de cargo público de provimento efetivo de Motorista, padrão 9- A, da Secretaria de Serviços Públicos – SESP, para a Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.628, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.791/2009 E DECRETO Nº 7.347/2023,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem em processos e modalidades de licitações da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura de Votorantim, os servidores municipais abaixo nominados:
I – AGENTES DE CONTRATAÇÃO:
- Eliúdy Cáceres Pereira;
- Jéssica da Silva Martins;e
- Paloma Taciana Soares.

II - PREGOEIROS:
- Luiza Carla Bernardino Maria;
- Rafaela Oliva Celeste;
- Luiz Anthonio Prohaska Moscatelli;
- Diogo Giuliano Galindo;
- Eliúdy Cáceres Pereira;
- Gustavo Bueno da Silva;
- Jéssica da Silva Martins;
- Milton Vetorazzo Campioni;
- Marcelo Cravo da Costa;
- Paloma Taciana Soares; e
- Steve Ronaldo Aparecido Nunes Roza.

III - EQUIPE DE APOIO:
- Luiza Carla Bernardino Maria
- Adilson Maria Mendes;
- Daniela Stecher Leite Candido;
- Luiz Anthonio Prohaska Moscatelli;
- Diogo Giuliano Galindo;
- Eliúdy Cáceres Pereira;
- Gustavo Bueno da Silva;
- Jéssica da Silva Martins;
- Luciano Tonon Oliveira;
- Luiz Anthonio Prohaska Moscatelli;
- Milton Vetorazzo Campioni;
- Paloma Taciana Soares;
- Rafaela Oliva Celeste;
- Steve Ronaldo Aparecido Nunes Roza; e
- Marcelo Cravo da Costa.

§ 1º Os servidores apontados para exercerem as funções de Agentes de Contratação, também designados como membros da Equipe de Apoio, decorre da necessidade de concentração de esforços e especialização pela lei de licitação.
§ 2º A proposta de designação para Pregoeiro, ainda que sejam os mesmos já designados com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, decorre do Pregão desta nova lei ter características e responsabilidades diferenciadas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 22.456, de 15 de julho de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.631, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR, a partir de 5 de setembro de 2025, **FRANCINE DUARTE FONTES**, RG nº 43.***.***-6, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Assessor de Gabinete – SESA, Referência III, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.632, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR, a partir de 8 de setembro de 2025, **KAROLLINE COSTA MACEDO**, RG nº 37.***.***-6, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Assessor de Gabinete – SECI, Referência III, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Cidadania e Geração de Renda - SECI, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.633, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR, a partir de 8 de setembro de 2025, **TAIS SILVA COSTA**, RG nº 41.***.***-8, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Assessor de Gabinete – SEMA, Referência III, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.635, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1.º CESSAR, a partir de 10 de setembro de 2025**,** a designação da funcionária **ANA DOMINGUES,** RG 27.***.***-4, da Função Extraordinária de Gerencia de UBS – SESA, Referência V, devendo a funcionária retornar as suas funções de origem, no cargo de provimento efetivo de Escriturário, padrão 11-A, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 11 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.634, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A DELIBERAÇÃO CTA Nº 53/2021 DA UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP, BEM COMO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 253/2025 - SEED,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR, a partir de 8 de setembro de 2025, o funcionário de carreira abaixo nominado, para o exercício da função de Tutor presencial de ensino para o Polo da UAB:
- MICHELE HERCULANO DA SILVA, RG nº 33.***.***-9.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.640, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, INCISO I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ART. 37, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSIDERANDO OS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.833 E Nº 2.834, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR, a partir de 11 de setembro de 2025, **JONATA ELIAS MENA,** RG nº 29.***.***-9, titular de cargo público de provimento em comissão de Secretário de Mobilidade Urbana - SEMOB, Referência VII, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, para ocupar interino e cumulativamente o cargo público de provimento em comissão de Secretário de Negócios Jurídicos – SENJ, desta Prefeitura, sem fazer jus aos vencimentos da função acumulada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de setembro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.636, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O ART. 8º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.704, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003,
R E S O L V E :
Art. 1º CONSTITUIR Comissão Permanente de Readaptação, composta pelos membros abaixo nominados, sob a coordenação do primeiro:

NOME	CARGO
FRANCINE GUEDES RODRIGUES	Assistente Social - SESA
JEFFERSON DE OLIVEIRA DELFINO	Médico Perito da FSSSPMV
JOSELIA CENCI	Psicóloga - SESA
CELIA GOMES FERREIRA	Técnico de Segurança do Trabalho - SEA
RENAN PAIVA MORENO	Médico do Trabalho
JOSÉ MORENO PINTOR NETO	Médico do Trabalho
DAIANE MAIARA DA SILVA	Chefe de Serviço de Vida Funcional- SEA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22.618, de 3 de setembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 11 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.637, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidores abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 002/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Guarda Municipal, Padrão 11-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotados na Secretaria de Governo - SEG, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
JONATHAN BALDINI	44.***.***-2	SEG
RODOLFHO FRANCO VIEIRA DA FROTA E SILVA	069.***.***-74	SEG
ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA	56.***.***-5	SEG
ÂNGELA RAQUEL RODRIGUES	41.***.***-4	SEG
THIAGO DA SILVA ZACARIAS	54.***.***-6	SEG
KARINE CORREA DOMINGUES	47.***.***-3	SEG
ANA LAURA FALCÃO DE SOUZA	63.***.***-9	SEG
FABRICIO CAETANO MARTINS	50.***.***-8	SEG
VIVIANE EDUARDA SONCIN DE SOUZA	50.***.***-6	SEG
GETULIO RODRIGUES	44.***.***-6	SEG
CLEITON CASSIMIRO CRUZ	48.***.***-7	SEG
JOSÉ REINALDO MENEZES FERREIRA	66.***.***-4	SEG
BRUNO GOMES NAKAZAKI	47.***.***-4	SEG
THIAGO HENRIQUE ANDRADE MARQUES	46.***.***-8	SEG
LUIS CESAR COSTA SALLES	9.***.***-9	SEG
GIOVANA CRISTINA DE MIRA GARCIA	50.***.***-9	SEG
FABRICIO CLEMENTINO DE BARROS	41.***.***-7	SEG
LUAN KELVIN DA CRUZ PEREIRA	13.***.***-06	SEG
JOSÉ TIAGO BARBOSA DA SILVA	63.***.***-7	SEG
DENIS EDUARDO MARTINS	33.***.***-7	SEG
DEVID BRUNO DE CARVALHO	47.***.***.7	SEG
ALEX VIEIRA	53.***.***-X	SEG
ALEF LIMA CAMPOS CAMBIAGHI	42.***.***-9	SEG
VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	25.***.***-1	SEG
EDILSON BERNARDO DA SILVA	42.***.***-9	SEG
ANCELMO DA SILVA MARTINS	50.***.***-8	SEG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.638, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Farmacêutico, Padrão 16-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
SUÉLEN ANDRESSA DE MEIRA RIBEIRO ANDRADE	40.***.***-1	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.639, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidoras abaixo nominadas, aprovadas no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão 12-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotadas na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
FABIOLA ROGERIA PEDROSO BRANDÃO	29.***.***-7	SESA
GLENDA RAFAELLE DA ROSA	60.***.***-7	SESA
ARIANE RIBEIRO RODRIGUES DUARTE	50.***.***-6	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

